



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA Exercício Financeiro - 2020

Processo N°: 002/2020 **Tomada de Preços N°: 001/2020**

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faço autuação da autorização de abertura de processo na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.





Do: Presidente da Câmara Municipal
Antônio Pedro da Silva
A: Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jupi, 16 de outubro de 2020.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitações, que proceda abertura de procedimento licitatório na modalidade cabível, para a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jupi/PE, conforme especificações, dotação e cotações de preços que seguem, nos termos da legislação pertinente e suas posteriores alterações

Dotação para custeio das despesas

**01.031.0101.2.101
339035**

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
Presidente



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal do Município de Jupia/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de estabelecer melhores condições para melhorar o desempenho da Gestão Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal, para adequação às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, à transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exige assessoria especializada, para analisar a situação existente e conceber programa de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, que responda com rapidez aos novos requisitos legalmente exigidos.

2.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação são necessárias ao gerenciamento das atividades de forma rápida, sistemática e eficaz, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, e recursos humanos com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária, financeira e contábil, que permita:

I - Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientar a execução orçamentária da Câmara Municipal, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;

III - Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;

IV - Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientar para realização de registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Geração de demonstrativos para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

VII - Convergência da contabilidade para NBC-T 16 do Conselho Federal de Contabilidade.





3.2. Orientação dos servidores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis da Câmara Municipal, de acordo com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Aplicado ao Setor Público, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- I - Visitas técnicas regulares no mínimo 01 (uma) vez por semana;
- II - Atendimentos e visitas emergenciais à Câmara, sempre que for necessário;
- III - Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

I - Realizar orientação aos servidores para implantação de dados nos Sistemas de Auditoria Informatizada do Tribunal de Contas do Estado, para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas;

II - Realizar orientação específica para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;

III - Elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, incluindo os anexos exigidos pela Lei Federal nº. 4320/64 e atualizações posteriores e disposições da LDO, pertinente ao Legislativo.

IV - Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS e RPPS);

V - Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;

VI - Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para prestar informações e orientar a equipe da Câmara para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;

VII - Monitoramento diário de publicações relacionadas com as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inclusive pautas de sessões de interesse da Mesa Diretora e sugerir as providências necessárias;

VIII - Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeira e administrativa, da Câmara, quando necessário;

IX - Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;

X - Orientação para cálculo do valor dos repasses dos duodécimos mensais à Câmara, pela Prefeitura;





XI - Orientação quanto ao cumprimento dos limites dispostos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, que abrangem à Câmara.

4.1. O técnico vinculado à consultoria assinará os balancetes mensais e demonstrações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias, quando da realização de conferência dos referidos documentos, na condição de responsável técnico.

5. DO PRAZO/ESTIMATIVA DOS CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação total terá vigência 22 (vinte e dois) meses, através de contratos firmados com períodos de acordo com a necessidade da presidência, podendo este, ser prorrogado conforme o disposto, podendo ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

5.2. O custo pelo serviço está estimado no valor limite mensal de **R\$ 6.639,50 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo estes levantados com base nos preços de praticados no mercado, conforme levantamento anexo a este termo.

5.2.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para a localidade da sede da entidade contratante, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

5.3. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem de bancária, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestados pelo servidor responsável.

5.3.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura mensal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora contratada obrigará-se-á a prestar os serviços objeto de presente licitação, bem como:

I - Arcar com os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

II - Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;





III - Encaminhar mensalmente à Câmara Municipal a nota fiscal/fatura do serviço prestado;

IV - Manter sigilo quanto aos dados ou informações obtidas em razão do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obrigar-se-á:

I - Permitir acesso dos técnicos da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;

II - Prestar informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela contratada;

III - Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela contratada;

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

V - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;

VI - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. DOS REAJUSTES

8.1. No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.



007

Empenho Nº: 0000011**DADOS GERAIS****Empenho:** 0000011**Unidade Jurisdicionada:** Câmara Municipal de Jucati**Unidade Orçamentária:** CAMARA MUNICIPAL**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A SEREM PRESTADOS A CAMARA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2020, CONFORME 5. TERMO ADITIVO FIRMADO.**Data Empenho:** 02/01/2020**CPF/CNPJ do Credor:** 08.026.003/0001-06**Nome/Razão Social:**
L K ASSESSORIA CONTABIL LTDA**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários**CLASSIFICAÇÃO****Função:** Legislativa**Subfunção:** Ação Legislativa**Programa:** GESTAO DO PODER LEGISLATIVO**Ação:** MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**Categoria Econômica:** Despesa Corrente**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas**Elemento de Despesa:** Serviços de Consultoria**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO**TOTAL EMPENHADO: R\$ 58.050,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	02/01/2020	R\$ 58.050,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 51.600,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	191	17/08/2020	R\$ 6.450,00

Liquidação	163	14/07/2020	R\$ 6.450,00
Liquidação	135	15/06/2020	R\$ 6.450,00
Liquidação	117	15/05/2020	R\$ 6.450,00
Liquidação	79	15/04/2020	R\$ 6.450,00
Liquidação	65	17/03/2020	R\$ 6.450,00
Liquidação	28	12/02/2020	R\$ 6.450,00
Liquidação	5	15/01/2020	R\$ 6.450,00

TOTAL PAGO: R\$ 51.600,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	18/08/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento - retenção	18/08/2020					R\$ 96,75
Pagamento - retenção	17/07/2020					R\$ 96,75
Pagamento	17/07/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento - retenção	17/06/2020					R\$ 96,75
Pagamento	17/06/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento - retenção	18/05/2020					R\$ 96,75
Pagamento	18/05/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento	16/04/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento - retenção	16/04/2020					R\$ 96,75
Pagamento - retenção	17/03/2020					R\$ 96,75
Pagamento	17/03/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento	17/02/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento - retenção	17/02/2020					R\$ 96,75
Pagamento	17/01/2020					R\$ 6.353,25
Pagamento - retenção	17/01/2020					R\$ 96,75

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/08/2020)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Empenho N°: 2000053



DOS GERAIS

Empenho: 2000053

Idade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Caetés

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO EM BENEFICIO DO FORNECEDOR SUPRACITADO, CORRESPONDENTE A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2020.

Data Empenho: 18/06/2020

CPF/CNPJ do Credor: 10.639.179/0001-85

Nome/Razão Social:
LPLC - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: Gestao do Poder Legislativo

Ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 45.850,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	18/06/2020	R\$ 45.850,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 19.650,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2000173	18/08/2020	R\$ 6.550,00

010

Liquidação	2000141	17/07/2020	R\$ 6.550,00
Liquidação	2000118	18/06/2020	R\$ 6.550,00

TOTAL PAGO: R\$ 19.650,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	21/08/2020		000000	000000000000	852808	R\$ 6.550,00
Pagamento	17/07/2020		000000	000000000000	852708	R\$ 6.550,00
Pagamento	18/06/2020		000000	000000000000	852682	R\$ 6.550,00



Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/08/2020)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho N°: 0000029**DADOS GERAIS**

Empenho: 0000029

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Paranatama

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE AS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL FINANCEIRA CORRESPONDENTE AO MES DE FEVEREIRO 2020 NF 704.**Data Empenho:** 03/02/2020**CPF/CNPJ do Credor:** 17.641.715/0001-26**Nome/Razão Social:**
EDER MARCONE VIEIRA**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários**CLASSIFICAÇÃO****Função:** Legislativa**Subfunção:** Ação Legislativa**Programa:** ACAO LEGISLATIVA**Ação:** GESTAO DA POLITICA DE ACAO DO PODER LEGISLATIVO**Categoria Econômica:** Despesa Corrente**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas**Elemento de Despesa:** Serviços de Consultoria**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO**TOTAL EMPENHADO: R\$ 6.500,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/02/2020	R\$ 6.500,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 6.500,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	1	20/02/2020	R\$ 6.500,00

TOTAL PAGO: R\$ 6.500,00

012

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/02/2020	000	000000	00000000000000	000TED	R\$ 6.500,00

❶ Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/08/2020)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf>
assinado por: idUser 83

Empenho Nº: 2000004



DADOS GERAIS

Empenho: 2000004

Idade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Saloá

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO EM BENEFICIO DO FORNECEDOR SUPRACITADO, CORRESPONDENTE A ESTIMATIVA DE DESPESAS CORRESPONDENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, RELATIVA AO EXERCICIO DE 2020.

Data Empenho: 02/01/2020

CPF/CNPJ do Credor: 10.639.179/0001-85

Nome/Razão Social:
LPLC - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: Gestao do Poder Legislativo

Ação: MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 90.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	02/01/2020	R\$ 90.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 55.666,64

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
-----------	--------	-----------------	-----------------------

014

Liquidação	2000206	20/08/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000179	20/07/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000149	19/06/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000122	20/05/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000098	20/04/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000068	19/03/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000038	20/02/2020	R\$ 6.958,33
Liquidação	2000011	20/01/2020	R\$ 6.958,33

TOTAL PAGO: R\$ 55.666,64

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/08/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	20/07/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	19/06/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	20/05/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	20/04/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	19/03/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	20/02/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33
Pagamento	20/01/2020		000000	000000000000	TRANSF	R\$ 6.958,33

Fonte: SAGRES (Última Atualização 31/08/2020)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 11.240.967/0001-67
Publicado em 27/01/2020
Visto: *27/01/2020*
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

PORTARIA Nº. 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2020, composta dos seguintes membros:

Presidente – Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Secretária – Lúcia Cristina da Silva Nunes

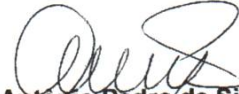
Relator – José Ailton Alves de Moura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2020.


Antonio Pedro da Silva
- PRESIDENTE -


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
27/01/2020

Exente em 27/01/2020
revisado
exente em 27.01.2020.
Josiluz



Protocolo: 6017-01 - Emitido: 27/01/2020 11:37
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CÂMARA DE JUPI
Setor: Secretaria
Natureza: PORTARIA - Usu: Câmara Mu





DESPACHO

Em observância ao Art. 23, inciso I, alínea "b" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e, considerando os documentos e cotações apresentadas, concluímos que o processo licitatório 002/2020, será realizado sob a modalidade Tomada de Preços.

Jupi, 19 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente

Lucia Cristina da Silva Nunes
Lucia Cristina da Silva Nunes
Secretária

Jose Ailton Alves de Moura
Jose Ailton Alves de Moura
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EDITAL

A Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo “**menor preço**”, no dia **05 de novembro de 2020 às 08:30 horas** no prédio sede da Câmara, localizada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/06; Lei complementar 147/14 com suas devidas alterações, demais normas pertinentes e as cláusulas e condições deste EDITAL.

Observação: Se por qualquer motivo, não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de quaisquer comunicações aos interessados.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.

1.2. As descrições detalhadas, dos serviços a serem prestados estão contidas no Anexo IV (Projeto Básico) deste Instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que comprovem que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital;

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Jupi/PE;
- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Jupi/PE.

2.3. Em conformidade com o que rege o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, esta Tomada de Preços está aberta à participação aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 30.10.2020 observada a





necessária qualificação exigidas para a emissão do Certificado de Atendimento de Cadastramento Prévio, junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jupi/PE.

- 2.3.1.** Para que a licitante obtenha o Certificado de Atendimento de Cadastramento Prévio, é necessário a apresentação, junto a Comissão Permanente de Licitações, da documentação elencada no item 6 deste edital, sob pena de não cadastramento.
- 2.3.2.** O Certificado acima mencionado poderá também ser solicitado através do e-mail constante no rodapé deste documento, sendo para tanto, necessário o envio de toda documentação mencionada no mesmo e-mail de solicitação.

3. DOS PRAZOS

- 3.1.** Para a proposta de preços o prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório;
- 3.2.** Para a licitante vencedora será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento de contrato, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- 3.3.** Para a vigência do contrato o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo este, ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
- 3.4.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste procedimento;
- 3.5.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, os interessados em participar do certame poderão solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste procedimento.

3.5.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado ou licitante que não o fizer até o tempo previsto nos subitens 3.4 e 3.5, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1.** Para os casos expressos nos subitens 3.4 e 3.5, os interessados em o fazer, deverão protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Câmara Municipal de Jupi/PE, localizado no endereço constante no cabeçalho desta página.
- 4.2.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso haja alguma alteração que incida diretamente na elaboração da proposta de preços.
- 4.3.** A impugnação feita intempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 4.4.** Não será admitido recurso sobre os critérios fixados no Edital após os prazos de impugnação estipulados nos subitens 3.4 e 3.5.

4.4.1. Toda e qualquer alteração, informação, esclarecimento, resposta a questionamento será disponibilizada através de comunicado da CPL via fax, e-mail ou correspondência registrada dirigida aos responsáveis legais da empresa licitante que demonstrar interesse em participar deste procedimento.





5. DA REPRESENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues pelo procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida do outorgante, ou por seu representante legal, mediante a apresentação do contrato ou estatuto social e suas alterações, caso existam, acompanhado ainda da documentação de identificação do representante legal da empresa diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referido no preâmbulo deste Edital, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre do licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 002/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

B) A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 002/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada preferencialmente em papel timbrado da empresa, de acordo com o modelo do Anexo deste Edital, ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.

5.3. No caso de representação por procurador ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia do mesmo.

5.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

5.5. Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

5.5.1. No caso da apresentação de cópias da documentação, esta deverá estar autenticada por tabelionato ou ainda, deverá ser apresentada juntamente com os originais de cada documento para que sejam autenticados no momento da sessão por membro da CPL.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

6.1. Os licitantes deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado em conformidade com o subitem 5.1 alínea “A” deste Edital.

6.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificação.





6.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CADASTRAMENTO

6.3.1. Certificado de Atendimento de Cadastramento Prévio cadastro junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jupí/PE.

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.4.2. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

6.4.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

6.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.5. REGULARIDADE FISCAL

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ;

6.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de emissão não superior a **60 (sessenta)** dias da data marcada para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação.

8.6.2. Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a proponente boa situação financeira, devidamente certificado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, excetuando-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED:





8.6.2.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.2.2. Serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

- a) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- b) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP), deverá ser apresentado Balanço acompanhado das cópias dos Termos de Abertura e Termo de Encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

b1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade da sede ou domicílio da licitante.

- c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado e certificado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

6.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e responsáveis técnicos, emitida pela entidade profissional competente (CRC - Conselho Regional de Contabilidade) da região a que estiver vinculada, com validade na data da licitação, que habilitem a empresa para o ramo do objeto desta licitação, cumprindo a legislação em vigor (Alvará de Organização Contábil).





6.6.2. Apresentação da Certidão de Regularidade Cadastral de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CRC - Conselho Regional de Contabilidade) da região a que estiver vinculada.

6.6.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público para a qual o licitante tenha prestado serviço(s) compatível(is) com o objeto em questão.

6.6.3.1. No atestado deverá constar os serviços fornecidos e qual período; nome da empresa/órgão contratante, endereço, telefone; nome e cargo do responsável por sua expedição.

6.7. DECLARAÇÕES

6.7.1. Declaração de cumprimento das condições de habilitação microempresa e empresa de pequeno porte caso a proponente se enquadre como tal. – **Anexo II “A” ou “B”**

6.7.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - **Anexo III.**

6.8. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

6.8.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC123/2006, com firma reconhecida do representante legal.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício-DRE 2013 comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II do Artigo 3º da LC nº 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- d) Cópia do contrato social e alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, com firma reconhecida do representante legal.

6.8.2. Os documentos relacionados no subitem 12.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão da Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOE do dia 22/05/2007.



6.8.2.1. A Certidão referida no subitem anterior deverá ter sido expedida há no máximo **60 (sessenta)** dias da data de realização da licitação.

6.8.2.2. A não apresentação da documentação exigida no subitem 6.8 impossibilitará a licitante de se beneficiar com o regime diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/06.

6.8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

6.8.3.1. A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.8.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

6.8.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Na data e hora indicada no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará início a sessão de julgamento fazendo o recolhimento dos envelopes 01 e 02, que deverão conter, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta de preços dos interessados em participar deste certame.

7.2. Por medidas de segurança, devido a pandemia da COVID-19, todo procedimento referente a sessão de acolhimento dos documentos e propostas de preços será realizado plenário da Câmara, respeitando para tanto todas as recomendações estabelecidas pelas autoridades competentes.

7.3. Posterior a abertura dos envelopes 01, será individualmente franqueada a verificação de toda documentação aos interessados e posterior a isso, caso haja alguma observação a ser feita, esta será registrada pela Comissão de Licitação para, nos casos mais complexos, serem posteriormente analisada junto a autoridade competente e assessoria.

7.4. Não será motivo de desclassificação/inabilitação, simples omissões irrelevantes para o atendimento das exigências, que não causem prejuízo à Administração Pública ou lese direitos dos demais licitantes.

7.5. Da documentação apresentada que tenha sido emitidas através da internet, será realizada diligências por parte da CPL para conferência da autenticidade da(s) mesma(s).

7.6. Caso haja necessidade, poderá a CPL suspender a sessão para melhor avaliação da documentação, sendo o resultado do julgamento publicado na imprensa oficial para conhecimento de todos.



7.7. Não havendo nenhum tipo de questionamento levantado pelos participantes em relação aos documentos apresentados, poderá a CPL dar prosseguimento a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

8.2. A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base às condições estabelecidas no presente Edital, Projeto Básico e demais anexo, devendo apresentar as seguintes indicações sob pena de desclassificação:

8.2.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços;

8.2.2. Prazo de execução dos serviços, que não deverá ser superior ao apresentado no Termo de Referência deste Edital

8.2.3. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços mensais e global, em algarismos arábicos, entendido o preço global como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade de meses especificado no prazo a ser contratado, devendo o total geral do somatório dos subtotais ser expressos em algarismos arábicos e por extenso;

8.2.4. Outros elementos, a critério da empresa, julgados necessários à complementação da proposta e à provisão de informações adicionais para seu julgamento

8.2.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados;

8.3. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceite pedido de desconsideração das mesmas após a fase de julgamento da habilitação.

8.4. Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

8.5. Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

8.6. As licitantes que não atenderem as exigências previstas nos subitens 6 e 8 deste Edital serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

9. DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

9.1. Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser rubricadas folha a folha pelos presentes e pela referida Comissão Permanente de Licitação - CPL.

9.2. Posterior a conferência quanto a aceitabilidade, as propostas serão classificadas de forma crescente a partir da que conter menor valor apresentado.





9.3. Erros meramente formais, que não venham a incidir problemas quanto a aferição dos valores apresentados, não serão motivo de desclassificação da licitante.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Realizada todas as etapas acima descritas e se percebido que a licitante encontra-se com sua documentação em conformidade com o exigido no edital, e não havendo nenhum tipo de interposição de recursos, o presente certame será encaminhado para a autoridade competente, para deliberação quanto a adjudicação e homologação do mesmo.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer presente poderá manifestar sua a intenção de recorrer, mediante apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, caso julguem necessário, sendo-lhes sempre assegurada vista imediata dos autos.

10.3. Respondido(s) todo(s) o(s) recurso(s) e dirimida toda(s) a(s) problemática(s) apresentada(s), respeitando o previsto no subitem anterior, os autos processuais serão encaminhados à autoridade competente para que esta delibere ou não, quanto a sua adjudicação e homologação.

10.4. Em todos os momentos será assegurado aos participantes e quaisquer interessados neste certame, o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio, e na sua falta ou impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, convocação para a assinatura do contrato juntamente com a ordem para iniciar a prestação dos serviços, que terá início imediato após a emissão da mesma.

10.6. É facultado a Câmara Municipal de Jupi, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda recusar-se, injustificadamente a cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, devidamente justificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação.

10.7. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a iniciar a prestação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jupi, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultada a Câmara Municipal de Jupi, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da execução dos serviços, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da





proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01031.0001.2001
339039**

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês, obedecendo ao que segue:

13.1.1. Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

- ✓ **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
AVENIDA NAPOLEÃO TERIXEIRA LIMA, S/N, CENTRO, JUPI/PE
CNPJ: 11.240.967/0001-67
FONE: (87) 3779-1178**

13.2. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

13.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

§ 1º. O **CONTRATANTE** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da **CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 2º. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da **CONTRATADA**.

§ 3º. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela **CONTRATADA** e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a **CONTRATADA** opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta da Câmara Municipal de Jupi/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de Caetés.





§ 4º. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 5º. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 6º. Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.6.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “**factoring**”;

13.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

13.8. Os pagamentos somente serão efetivados depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no caso de pessoa jurídica.

14. DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

14.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de consequências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea “d” da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução.

14.3. Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4. No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de **ilegalidade, mediante despacho fundamentado.**

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz também na anulação do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos serão solucionados diretamente pela CPL ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público a as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e suas devidas alterações.

17. DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

17.1. Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

17.1.1. Minuta do contrato (Anexo I);

17.1.2. Minuta de declarações de cumprimento das condições de habilitação ME ou EPP (Anexo II "A" ou "B");

17.1.3. Modelo de declaração trabalhista (Anexo III); e,

17.1.4. Projeto básico (Anexo IV).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato são de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

18.2. A Contratada reconhece o direito da Câmara Municipal de Jupi de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

18.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, rejeitar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Tomada de Preços e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

18.4. Os casos omissos neste Edital, serão decididos pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Jupi, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.5. A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal de Jupi, poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

18.6. O presente Edital poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou ainda através do e-mail: câmara.v.jupi@hotmail.com.

Jupi, 19 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
MÁRIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Antonio Pedro da Silva
ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA





ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2020

Contrato que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupí e de outra parte a empresa _____, como melhor se declararem:

Minuta de contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPÍ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupí/PE, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. Antonio Pedro da Silva, portador da cédula de identidade Nº 815440 SSP/PE e CPF Nº 412.786.154-15, e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (dados do representante, inclusive endereço), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, do tipo "**menor preço**" ofertado por **GLOBAL** e com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: Constitui objeto do presente termo a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal do Município de Jupí/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo único: A presente contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a serem pagos mensalmente até a data limite do dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestados pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

Parágrafo único: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:





01.031.0101.2.101
339035



CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Parágrafo primeiro: Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de consequências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo terceiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único: A licitante vencedora contratada obrigará-se a prestar os serviços objeto de presente licitação, bem como:

- Acar com os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Entregar, mensalmente na sede da Câmara Municipal, a nota fiscal/fatura do serviço prestado;
- Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único: A contratante obrigará-se a:

- Permitir acesso dos técnicos da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- Prestar informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela contratada;
- Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela contratada;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

Parágrafo único: Pelo descumprimento a qualquer das cláusulas deste contrato, bem como aos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 o contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, assegurado prévia defesa.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as penalidades previstas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º Incisos I, II, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado no mínimo e por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que nada seja devido.

Parágrafo segundo: Fica assegurada a contratante o direito de rescisão, previsto no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Parágrafo único: A contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Parágrafo único: Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de Tomada de Preços n.º 001/2020, com seus anexos, e a proposta da contratada adjudicada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo segundo: A presidência assume inteira e total responsabilidade sobre a autenticidade, veracidade, idoneidade e tempestividade dos documentos entregues para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro: Fica eleito o Fórum da Comarca de Juatimacaba/PE, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juatimacaba/PE, em _____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





ANEXO II "A"



À
Comissão Permanente de Licitações
Câmara municipal de Jupi/PE
Processo Licitatório nº. 002/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____ endereço completo, declarara, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 6.0 do presente edital.

Local, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Declarante)



ANEXO II "B"



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf>
assinado por: idUser 83

À
Comissão Permanente de Licitações
Câmara municipal de Jupi/PE
Processo Licitatório nº. 002/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, excetuada a existência de ressalvas no tocante à regularidade fiscal comprometendo-se a promover a sua regularização, caso venha a ser vencedor do certame.

Os documentos de habilitação fiscal, abaixo relacionados, encontram-se com restrição:

DOCUMENTO	MOTIVO

Local, ____ de ____ de 2020.

(Nome e assinatura do Declarante)

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO A SER UTILIZADO POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRE COM RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.



ANEXO III

À
Comissão Permanente de Licitações
Câmara municipal de Jupi/PE
Processo Licitatório nº. 002/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Declarante)





**ANEXO IV
PROJETO BÁSICO**

**PROCESSO 002/2020
TOMADA DE PEÇOS 001/2020**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de estabelecer melhores condições para melhorar o desempenho da Gestão Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal, para adequação às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, à transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exige assessoria especializada, para analisar a situação existente e conceber programa de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, que responda com rapidez aos novos requisitos legalmente exigidos.

2.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação são necessárias ao gerenciamento das atividades de forma rápida, sistemática e eficaz, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, e recursos humanos com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária, financeira e contábil, que permita:

- I - Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- II – Orientar a execução orçamentária da Câmara Municipal, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- III - Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- IV - Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- V – Orientar para realização de registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;





VI - Geração de demonstrativos para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

VII - Convergência da contabilidade para NBC-T 16 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Orientação dos servidores para o processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis da Câmara Municipal, de acordo com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Aplicado ao Setor Público, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

I - Visitas técnicas regulares no mínimo 01 (uma) vez por semana;

II - Atendimentos e visitas emergenciais à Câmara, sempre que for necessário;

III - Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

I - Realizar orientação aos servidores para implantação de dados nos Sistemas de Auditoria Informatizada do Tribunal de Contas do Estado, para transmissão de dados ao TCE nas datas exigidas;

II - Realizar orientação específica para elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais;

III - Elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, incluindo os anexos exigidos pela Lei Federal nº. 4320/64 e atualizações posteriores e disposições da LDO, pertinente ao Legislativo.

IV - Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS e RPPS);

V - Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;

VI - Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para prestar informações e orientar a equipe da Câmara para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;

VII - Monitoramento diário de publicações relacionadas com as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inclusive pautas de sessões de interesse da Mesa Diretora e sugerir as providências necessárias;





- VIII - Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeira e administrativa, da Câmara, quando necessário;
IX - Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;
X - Orientação para cálculo do valor dos repasses dos duodécimos mensais à Câmara, pela Prefeitura;
XI - Orientação quanto ao cumprimento dos limites dispostos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, que abrangem à Câmara.

4.1. O técnico vinculado à consultoria assinará os balancetes mensais e demonstrações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias, quando da realização de conferência dos referidos documentos, na condição de responsável técnico.

5. DO PRAZO/ESTIMATIVA DOS CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação total terá vigência 22 (vinte e dois) meses, através de contratos firmados com períodos de acordo com a necessidade da presidência, podendo este, ser prorrogado conforme o disposto, podendo ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

5.2. O custo pelo serviço está estimado no valor limite mensal de **R\$ 6.639,50 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo estes levantados com base nos preços de praticados no mercado, conforme levantamento anexo a este termo.

5.2.1. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte para a localidade da sede da entidade contratante, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

5.3. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem de bancária, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestados pelo servidor responsável.

5.3.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura mensal.





6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora contratada obrigar-se-á a prestar os serviços objeto de presente licitação, bem como:

- I - Arcar com os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- II - Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- III - Encaminhar mensalmente à Câmara Municipal a nota fiscal/fatura do serviço prestado;
- IV - Manter sigilo quanto aos dados ou informações obtidas em razão do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obrigar-se-á:

- I - Permitir acesso dos técnicos da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- II - Prestar informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela contratada;
- III - Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela contratada;
- IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- V - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;
- VI - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. DOS REAJUSTES

8.1. No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.

Jupi, 19 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Antonio Pedro da Silva
ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA





CAMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
PROCESSO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jupi/PE, designado pelas Portarias nº 002/2020, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** do tipo **“menor preço”** com critério de julgamento **“GLOBAL”**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 123/06 e demais alterações pertinentes a estas leis.

A sessão pública de processamento deste procedimento acontecerá conforme detalhamento a seguir:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.
LOCAL: Sala da CPL
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de novembro de 2020 às 08:30hs.
REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Local.

O Edital completo será disponibilizado para consulta e retirado na sala da CPL, no endereço constante no rodapé deste documento, ou por solicitação através do e-mail: cmvjupi@bol.com.

Jupi, 19 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente da CPL



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público em geral, fotocópia na íntegra do Aviso da realização da Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.

Jupi, 19 de outubro de 2020.

Lucia Cristine da S. Nunes
Lucia Cristine da Silva Nunes
Membro da CPL

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



VII • Nº 197

Poder Executivo

Recife, 21 de outubro de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

Processo: 002/2020. Tomada de Preços: 001/2020. Objeto

Nat.: Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R\$ 29.674,00. **Local e data:** Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N Centro, Jupi/PE, **05.11.2020** às **08:30Hs.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br Jupi, 19 de outubro de 2020. **Maria do Socorro Rodrigues da Silva – Presidente da CPL**

POF 11/10/2020 14:30:00
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparentiaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf
assinado por: idUser: 83

042

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



VII • Nº 197

Poder Executivo

Recife, 21 de outubro de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=R0429TE87Q-UXKI0CXPIK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

R0429TE87Q-UXKI0CXPIK-P2TH9ZW2VI



CERTIFICADO DIGITALMENTE

SIVIRLOT

DATA DE SORTE 371	03 11 12 16 24 29 31
1º sorteio	
01 10 22 32 41 44	
2º sorteio	
01 02 13 27 30 31	
QUINA 5305	16 28 42 66 75

LOTOFÁCIL 3001	01 02 05 08 10 11 12 15 16 17 18 19 20 21 23
TIME MANIA 1952	12 26 48 67 71 77 80 Time do Coração Paysandu/PA
LOTOMANIA 2110	01 04 07 09 12 13 19 23 32 33 43 44 48 64 78 79 82 88 89 91

Esportes

esporte@folha.com.br - Telefone: 34255847 - 34255858



GUILHERME RODRIGUES/MPHOTO PRESS/FOLHAPRESS



ol de Kieza faz Alvirubro voltar a respirar na Série B

Timbu faz as pazes com o gol e volta a vencer

Náutico derrota Oeste fora de casa, reencontra caminho das vitórias após seis jogos e acaba com jejum de cinco partidas sem balançar as redes

ficha técnica >

Oeste	Náutico
0	1

Caique França; Matheus Rocha (De Pauli), Matheus Dantas (Diego), Castano e Salomão; Eder Scelsi, Lido e Caio Vinícius (Fabrício Ory); Madson (Marlon), Piazini e Kaul Jussu (Ramon). Técnico: Sérgio Alexandre.

Jefferson; Heredi, Carlos, Camuzanga e Willian Simões (Kevin); Rhalney, Jhonatan (Djavan), Jorge Henrique (Dudu) e Jean Carlos (Erick); Vinícius e Kieza. Técnico: Gilson Kleina.

Local: Arena Barueri (Barueri/SP)
Árbitro: Douglas Schwenger da Silva (RS)
Assistentes: Maurício Coelho Silva Penna e Luiz Nogueira Reis (ambos do RS)
Gols: Kieza aos 20' do 2º T. (NAL)
Cartões amarelos: Caio Vinícius (OES), Willian Simões (NAL)

sar da leve superioridade na primeira etapa, o Timbu foi para o intervalo na igualdade.

Apático no início do segundo tempo, o Náutico seguia errando passes bobos e deixava o Oeste rondar seu sistema defensivo. Em uma das falhas defensivas, Here-

Com vitória perante o Oeste, Náutico chega aos 18 pontos e sobe para a 15ª posição na Série B

gadas pelos lados do campo, o Náutico via Jorge Henrique tentar levar o time à frente nos 45 minutos iniciais. Junto ao veterano, o estreante Vinícius era quem tentava com chutes de fora da área abrir o marcador e por fim ao jejum de cinco partidas da equipe sem balançar as redes. O único susto dado pelos paulistas aconteceu aos 26, em cobrança de falta de Matheus Rocha. O lateral obrigou Jefferson a fazer grande defesa na Arena Barueri. Apagado, Jean Carlos também só apareceu na bola parada, fazendo Caique França espalmar forte chute. Ape-

da deixou a bola passar e viu Madson bater firme, acertando a rede pelo lado de fora. Buscando dar velocidade ao time, Kleina sacou Jean Carlos e lançou Erick ao campo. Com a equipe mais à frente, Jhonatan apareceu pela direita, aos 20, e achou Kieza na área. Responsável pelo último gol do clube na Série B, contra a Chape, há pouco mais de um mês, o camisa 9 ganhou da marcação e bateu firme para fazer 1x0. Sem poder de reação, o Rubrão pouco ofereceu perigo a Jefferson e viu os pernambucanos abrirem 11 pontos na classificação.

breves >

Dilema entre testar e repetir peças

Dar andamento às experimentação ou repetir peças que já atuaram juntas desde a chegada da nova comissão técnica do Santa Cruz? As duas opções fazem parte da "dor de cabeça boa" para o técnico Marcelo Martelotto, que no duelo de domingo, contra o Botafogo/PB, poderá fazer uso de novas testagens. Sem poder contar com o zagueiro Cleto Santos, suspenso, o treinador tem Eilvelton, Denilson e William Alves como opções. Confira no Portal FolhaPE quem leva vantagem na briga.

Camisa do Leão com escudo do Santos

Menos de um mês depois de o Sport lançar, junto com a Umbro, uma camisa na cor rosa, em referência ao Outubro Rosa, torcedores cobram explicações sobre um erro na confecção da nova peça. Na parte superior das costas, onde era pra estar o leão, mascote do clube, aparece o escudo do Santos. Após xerixas, a fornecedora do material se colocou à disposição para fazer a troca das camisas ou estornar o valor da compra feita pelo torcedor.

United bate PSG na Champions

Marcus Rashford levou a melhor sobre Neymar ontem. O atacante do Manchester United fez o gol da equipe inglesa que decidiu o confronto contra o PSG, na França. O placar de 2x1 aconteceu na estreia dos dois times pela Champions League. Os outros resultados do dia: Dinamo de Kiev 0x2 Juventus, Zenit 1x2 Club Brugge, Barcelona 5x1 Ferencváros, Chelsea 0x0 Sevilla, Lazio 3x1 Dortmund, RB Leipzig 2x0 Basaksehir, Rennes 1x1 Krasnodar.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - Objeto Nat: Prestação de Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do Município do Condado/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 643.044,24 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data e hora de abertura: 05/11/2020 às 10h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00 telefone 81-3842-2020 ou no site www.licitacondado.com.br, mais informações Através do e-mail ndope@gmail.com

Condado, 20 de outubro de 2020
Manuel Soares de Lucena Neto
Pregoeiro

CÂMARA M. DE VEREADORES DE JUCATI-PE

PROCESSO: 003/2020. TOMADA DE PREÇOS: 001/2020.

Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal do Município de Jucati/PE. Valor máximo global: R\$ 79.674,00. Local e data: Rua José Felipe, nº 05, Centro, Jucati/PE, 06.11.2020 às 08:30h. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-8224 ou pelo e-mail: camara.jucati@hotmail.com.

Jucati, 19 de Outubro de 2020

Wallace Silva Cordeiro
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI - PE

PROCESSO: 002/2020. TOMADA DE PREÇOS: 001/2020

Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE. Valor máximo global: R\$ 79.674,00. Local e data: Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, 05.11.2020 às 08:30h. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br.

Jupi, 20 de Outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente da CPL



ATESTADO DE CADASTRAMENTO TEMPORÁRIO - ACT

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Silva (Portaria 002/2020), concede a Empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.775.830/000184**, o **ACT**, por ter atendido as exigências do Edital do Processo Licitatório de nº 002/2020, Tomada de Preços 001/2020, que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.

Segue atestado impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Sem mais para o momento,

Jupi, 30 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Presidente da CPL



045



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 069F.0068.E840.1615

Certidão gerada em 29/12/2016 15:04:34

PROTOCOLO SIARGO 16/782712-0



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
NIRE	26.1.0365856-6
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S)	080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36579631481
Date: 2017.02.07 10:15:33 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/12/2016 15:04:34

AUTENTICIDADE 069F.0068.E840.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=069F0068E8401615>

Recife, 29 de dezembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (inscrição somente se o estabelecimento não estiver no NIRE)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADA		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (s)	(mãe)		
JOSE MUNIZ SOBRINHO	MARIA EURIDES DE MELO MUNIZ		
RASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO número	Órgão emissor	UF
22/07/1970	6500345	SDS	PE
EMPANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AV JÚLIO BRASILEIRO			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver de Junta Comercial)
APT 21	HELIOPOLIS	5529010	
MUNICÍPIO			UF
GARANHUNS			PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e reger à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSERÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO			1118
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver de Junta Comercial)
SALA A	HELIOPOLIS	5529010	
MUNICÍPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
GARANHUNS	BRASIL	facote@hotmail.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE,		
Atividade Principal	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
6920601	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO EXCETO CARIAS ESCOLARES		
Atividades Secundárias	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
7020400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
8213000			
8550302			
8599604			
xxxxxx			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	POWER OF ATTORNEY ou PAIXA DE OUTRA PÁGINA	LISO DA JUNTA COMERCIAL
x/x/x/xxxx	xxxxxxxxx	NIRE anterior	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		Xxxx	☐ 1 - SIM
		Xxxx	☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) (assinatura)			
<i>Kelly Cristine Muniz de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/12/2016	<i>Kelly Cristine Muniz de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DE PERÍDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE:	2º CARTÓRIO GARANHUNS-PE		
09 DEZ. 2016			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/12/2016			
SOB Nº: 26103658566			
Protocolo: 16/78212-0			
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA			
SECRETARIO-GERAL			

Carimbo: 2º Cartório Garanhuns-PE, 09 DEZ. 2016

Assinatura: Kelly Cristine Muniz de Almeida

Data: 29/12/2016

Protocolo: 16/78212-0

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certificado o Registro em: 29/12/2016

Sob nº: 26103658566

Protocolo: 16/78212-0

André Ayres Bezerra da Costa

Secretário-Geral

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.itsolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf
assinado por: idUser 83

047



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Data de emissão: 069E.7068.E840.1615
Data de geração: 29/12/2016 15:04:57
PROTOCOLO: 069E.7068.E840.1615

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
NIRE 26.1.0365856-6
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANILDE AYOUS SOUSA DA
Costa, DN: cn=ANILDE AYOUS SOUSA DA
Costa, o=JUCEPE, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, email=ANILDE.AYOUS@jucepe.pe, c=PE
Location: RECIFE-PE

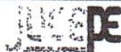
ARQUIVADO EM 29/12/2016 15:04:57

AUTENTICIDADE 069E.7068.E840.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodsa/chanceladigital.asp?cd=069E7068E8401615>

Recife, 29 de dezembro de 2016

Anilde Ayous Souza da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado em 004.103.514-89 - ROSE FARIANNE SOUSA DE OL
Data: 05/01/2017 12:43:22
Código de Autenticidade: 069E.7068.E840.1615

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
<http://www.jucepe.pe.gov.br/novodsa/chanceladigital.asp?cd=069E7068E8401615>

Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, sua total e íntegra Substitui o Original. Protocolo de Segurança: 069E.7068.E840.1615

CHANCELA DIGITAL

CHANCELA DIGITAL
Data: 29/12/2016 15:04:57
Código de Autenticidade: 069E.7068.E840.1615
Protocolo de Segurança: 069E.7068.E840.1615



048

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA estabelecido na(o) AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1118, SALA A, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GARANHUNS, 21 de dezembro de 2016.

Carta
Garanhuns

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 21/12/2016

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/12/2016	
GOS Nº: 2016782711-1	
Protocolo: 16782711-1	
Empresa: 26 1 0365056 6	
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA	
ANDRÉ AYNES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL	

Declaro por semelhante a(s) firma(s) de:
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Em 16. GARANHUNS, 21/12/2016 Total: 4,35 EMIL; 3,63 TSHR; 0,72

Selo: 007115.15816291604.41742

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seindigital

JOSÉ ALBERTO MES DOS SANTOS, respondendo pelo Tabelião
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CARTÓRIO JACUBINA
Rua Carlos Barreto, 37 - Centro - Garanhuns / PE - Tel: (51) 3161-1011 / 40177081



Documento disponibilizado a 004.103.514-03 - ROSE FABIANNE SOUSA DE OL
Data - 29/12/2016 15:04:57
Código de Autenticação 009E.7068.E94B.1015
Assinatura Digital: 009E.7068.E94B.1015
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 04/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, no âmbito do Decreto 6.818 de 08/06/2009 - JCEPE

CHANCELA DIGITAL

MP PROTOCOLADO
1º ARQUIVAMENTO
2º ARQUIVAMENTO
3º ARQUIVAMENTO
4º ARQUIVAMENTO
5º ARQUIVAMENTO
6º ARQUIVAMENTO
7º ARQUIVAMENTO
8º ARQUIVAMENTO
9º ARQUIVAMENTO
10º ARQUIVAMENTO



CARTILHA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

CATEGORIA: **TECNICO** Nº DO REGISTRO: **PE-020685/O-8**

NOME: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: **JOSE MUNIZ SOBRINHO
MARIA EURIDES DE MELO MUNIZ**

NASCIMENTO: **22/07/1979** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIZAÇÃO: **OSASCO-SP**

EXPIÇÃO: **20/06/2006**

TEC. CONTABILISTA
NELSON BATTISTELLA JUNIOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNPJ: **728.270.174-15** RG: **6.500.345 - PE** Data de Emissão: **03/12/1988**

Título: **TECNICO EM CONTABILIDADE** Título Expedido por (ou Decl. Provisória): **COLEGIO MUNICIPAL PE AGOSTIN VALENÇA**

Esta cartilha tem a validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 07/09/95 e artigo 1º do item II do D.L. 9.295/95.

Kelly Cristine Muniz de Almeida
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOTO

GRUPO PROFISSÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA
TECNICO EM CONTABILIDADE **Nº DO REGISTRO**
PE 00007770-1

NOME
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA

PREMIO
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
MARIA ALMEIDA DE SOUZA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NASCIMENTO: 25/08/1948 **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **NATURALIDADE:** ANGELIM - PE

DIPLOMAÇÃO: CFC **RG:** 701285 SSP-PE

TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
COLÉGIO COMERCIAL, SÃO JOSÉ - SALVADOR

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.293/46, cit. art. 1º da Lei nº 6.208/75.

CFC

DATA DE EXPIRAÇÃO
30/09/2008

Óscar Garcia de Lima
PRESIDENTE DO CRC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA
TECNICO EM CONTABILIDADE **Nº DO REGISTRO**
PE 00007770-1

NOME
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA

PREMIO
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
MARIA ALMEIDA DE SOUZA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NASCIMENTO: 25/08/1948 **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **NATURALIDADE:** ANGELIM - PE

DIPLOMAÇÃO: CFC **RG:** 701285 SSP-PE

TÍTULO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
COLÉGIO COMERCIAL, SÃO JOSÉ - SALVADOR

Este cartão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.293/46, cit. art. 1º da Lei nº 6.208/75.

CFC

DATA DE EXPIRAÇÃO
30/09/2008

Óscar Garcia de Lima
PRESIDENTE DO CRC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 775.830/0001-84 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2016
ME EMPRESARIAL ILLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-5-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JULIO BRASILEIRO		NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA A
CEP 55.297-010	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3761-3149	
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 11:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.775.830/0001-84
Razão Social: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME
Endereço: AV JULIO BRASILEIRO 1118 SALA A / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE /
55297-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020

Certificação Número: 2020101601202405168330

Informação obtida em 29/10/2020 12:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA**
CNPJ: 26.775.830/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:28 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: 4531.FC8C.4A4F.8206

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004747072-12

Data de Emissão: 10/09/2020

ADOS DO REQUERENTE

NPJ: 26.775.830/0001-84

certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/12/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 019.636

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
C.N.P.J.: 26.775.830/0001-84
Inscrição Mercantil: 358.101-2

Válida até o dia 28/12/2020.

Emitida no dia 29/10/2020

Código de Validação: AKPJ14414

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 358.101-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 18430
NOME/ RAZÃO SOCIAL: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
NOME FANTASIA: ALMEIDA CONTABILIDADE
CNPJ / CPF: 26.775.830/0001-84
ENDEREÇO: AVN JULIO BRASILEIRO, 1.118, SALA A, HELIOPOLIS GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 12/2016
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MZNR72563
DATA DE VALIDADE: 31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL: M6920-6/001 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2020

Obs:

GARANHUNS, 22 DE JUNHO DE 2020

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.775.830/0001-84

Certidão nº: 13382367/2020

Expedição: 10/06/2020, às 09:29:46

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/10/2020 13h44min

Data de Validade: 27/11/2020

Nº da Certidão: 653293/2020

Nº da Autenticidade: 58.4V.FI.QD.J8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME

CNPJ: 26.775.830/0001-84

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JULIO BRASILEIRO, 1118

Compl: SALA A

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf>
assinado por: idUser 83

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 Endereço: Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA A
 Bairro: HELIOPOLIS, CEP: 55297010
 Cidade: Garanhuns - PE
 CNPJ: 26.775.830/0001-84
 Inscr. Estadual: ISENT0
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, em 29 de dezembro de 2016
 Nº da Inscrição: 26103658566
 Exercício social encerrado em: 31/12/2019

Garanhuns, 01 de janeiro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

EMPRESÁRIA

Ci: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Rose Fabianne Souza de Oliveira

ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITORIO REGIONAL DE GARANHUNS

Termo de Autenticação 20/000865-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GARANHUNS

12/03/2020

JOYCE DE ALMEIDA BARROS
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 201964359-5

RECEITA BRUTA DE SERVICOS

Receita Bruta de Servicos

2018	2019
373.900,00	401.400,00
373.900,00	401.400,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Agua

PRO-LABORE

INSS

Honorarios Contabeis

Material de Consumo - Escritorio

Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)

Despesas c/ Servicos Terceiros (PF)

Despesas Diversas

Taxas Diversas

Luz

Telefone

Bens de Pequeno Valor

(60.254,20)	(61.017,33)
(2.238,68)	(1.233,64)
(22.896,00)	(23.952,00)
(7.097,76)	(7.425,12)
(5.200,00)	(5.590,00)
(4.594,87)	(1.602,00)
(1.270,00)	0,00
(1.440,00)	(2.840,00)
0,00	(1.395,80)
(484,00)	(555,00)
(4.245,41)	(3.276,45)
(6.572,44)	(5.245,34)
(4.215,04)	(7.901,98)

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS s/FATURAMENTO

PIS s/faturamento

Impostos Municipais

CSLL s/Faturamento

IRPJ s/Faturamento

COFINS s/Faturamento

(57.803,53)	(61.315,10)
(19.890,00)	(22.127,99)
(2.430,35)	(2.611,05)
(1.177,26)	0,00
(10.768,32)	(11.568,96)
(12.320,60)	(13.256,10)
(11.217,00)	(11.751,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO**255.842,27 279.067,57**

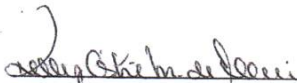
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

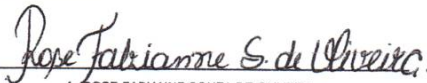


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MÚIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME**CNPJ 08.026.003/0001-06**

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55297010

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS**ATIVO**

	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	108.793,53	113.052,20
DISPONIVEL	108.793,53	113.052,20
CAIXA		
Caixa	108.793,53	113.052,20
TOTAL DO ATIVO	108.793,53	113.052,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida
L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



Rose Fabianne Souza de Oliveira
ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

062

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME**CNPJ 08.026.003/0001-06**

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55297010

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS**PASSIVO**

	2018	2019
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGIVEL	9.049,47	13.308,14
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS	591,48	618,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
ISS A RECOLHER	0,00	3.095,20
PIS Receita Operacional	254,15	401,70
COFINS	1.173,00	1.554,00
IRPJ	3.753,40	4.078,80
Contribuicao Social	3.277,44	3.559,68
PATRIMONIO LIQUIDO	99.744,06	99.744,06
CAPITAL	99.744,06	99.744,06
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Reservas de Capital	79.744,06	79.744,06
TOTAL DO PASSIVO	108.793,53	113.052,20



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

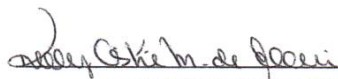
Kelly Cristine Muniz de Almeida
 L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
 ADMINISTRADORA

CI: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Rose Fabianne Souza de Oliveira
 ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA
 RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
 CONTADORA - CRC: PE023023/O-8 / PE

	2018	2019
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes	373.900,00	401.400,00
(-) Pagamento de Empregados	(22.896,00)	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(64.901,29)	(61.315,10)
(-) Pagamento de Seguros	0,00	0,00
(-) Despesas Diversas	(177.309,18)	(56.758,66)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	108.793,53	283.326,24
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Adiantamento de Dividendos	0,00	(279.067,57)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00	(279.067,57)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	108.793,53	4.258,67
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	108.793,53
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	108.793,53	113.052,20

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

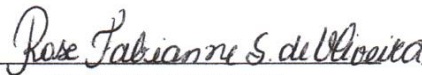


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2019

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

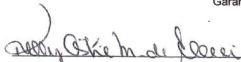
CNPJ 08.026.003/0001-06

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

Folha: 0034

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldo Iniciais	20.000,00		79.744,06	0,00					
Dividendos				279.067,57					
Transferências de Capital com os Sócios									
Lucro Líquido do Período									
Outros Resultados Abrangentes									
Debitante Total									
	20.000,00		79.744,06	279.067,57					
Debitante dos Não Controladores									
Debitante dos Sócios da Controladora									

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

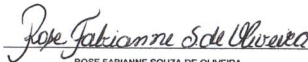


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE CRUZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/C-6 / PE



Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 113.052,20

= 8,50

Passivo Circ.

R\$ 13.308,14

A empresa possui R\$ 8,50 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 113.052,20

= 8,50

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 13.308,14

A empresa possui R\$ 8,50 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo

R\$ 113.052,20

= 8,49

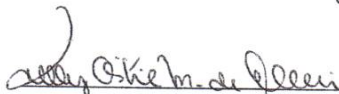
Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 13.308,14

A empresa dispõe de R\$ 8,49 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

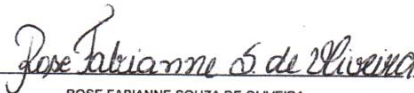


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

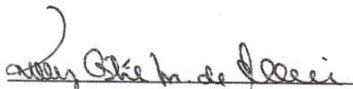
CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

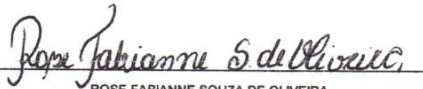
Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 Endereço : Avenida JULIO BRASILEIRO , 1118 SALA A
 Bairro : HELIOPOLIS , CEP: 55297010
 Cidade : Garanhuns - PE
 CNPJ: 26.775.830/0001-84
 Inscr. Estadual: ISENT0
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, em 29 de dezembro de 2016
 Nº da Inscrição: 26103658566

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019


 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
 EMPRESÁRIA

CI: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15


 ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
 CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GARANHUNS

Termo de Autenticação 20/000865-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GARANHUNS

31/03/2020

JOCTÁ DE ALMEIDA BARROS
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 201964359-5





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: PE-020685/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 728.270.174-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/10/2020 as 16:45:46.

Válido até: 26/01/2021.

Código de Controle: 945558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME
NOME FANTASIA... :	ALMEIDA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	PE-001774/O-4
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	26.775.830/0001-84

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/10/2020 as 16:48:41.

Válido até: 26/01/2021.

Código de Controle: 375543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



069

Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de justificativa, perante a quem interessa possa, que a empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME, inscrita no CNPJ sob número 26.775.830/0001-84, com Escritório Contábil na cidade de Garanhuns, oferece os serviços de ações de qualificação profissional na área de Assessoria e Consultoria Contábil para este Órgão, durante o período de Janeiro de 2019 até a presente data.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica, na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fundo de Previdência de Saloá, 26 de outubro de 2020.


Maria Socorro Xavier Pereira
Gerente de Previdência



070

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.775.830/0001-84, representada neste ato pela proprietária, Sra. Kelly Cristine Muniz de Almeida com endereço a Av. Julio Brasileiro nº 1118 – Sala A, Heliópolis, Garanhuns-PE, constitui como seu certo e bastante procurador, o Sr. Luiz Henrique de Almeida, inscrito no CPF nº 022.138.694-72 e RG nº 781.885-SSP/PE, com endereço a Av. Julio Brasileiro nº 1118, 2º andar em Garanhuns-PE, CEP 55.297.010, ao qual confere os poderes gerais e especiais “ad judicium” para representar perante o Processo Licitatório nº 002/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, com o objeto de contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentaria, para câmara municipal do município de Jupi /PE, à realizar-se no dia 05 de Novembro de 2020, as 08:30 hs na sede do Câmara Municipal de Jupi, localizada na avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi – PE, assinar todos e quaisquer documentos que digam respeito à mesma, e tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento e completo desempenho deste mandato.

Garanhuns (PE), 28 de Outubro de 2020.

Tabelionato de
Notas e Protestos

Kelly Cristine Muniz de Almeida



AV. JULIO BRASILEIRO, N.º 1118 - SALA A - HELIÓPOLIS
GARANHUNS / PE - CEP 55297-010 / E-MAIL: almeida.contabilidade@outlook.com.br
FONES: (87) 3761-1139 / (87) 9 9122-1521 / (87) 9 9122-1531
CNPJ: 26.775.830/0001-84



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf>
assinado por: idUser: 83



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
25/08/1948	BRAILEIRA	BRASILEIRA - PE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
01/12/1987	022.138.894-72	781685 SSP-PE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVAÇÃO) DO	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos da Lei 18 do Decreto-Lei nº 9.208/46, do art. 1º da Lei nº 9.208/75.		
	GRANDE FUNDADOR	
	2002/2003	
	Quil Garcia da Silva	PRESIDENTE DO CRC

Câmara Municipal de Igará - PE
CNPJ 17.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/11/2020
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	
DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PE-0000770-3
NOME	
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA	
EMPENHO	
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	
MARIA ALMEIDA DE SOUZA	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 069F.0068.E840.1615

Certidão gerada em 29/12/2016 15:04:34

PROTEÇÃO SIGILO 16782712-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
NIRE	26.1.0365856-6
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S)	080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA

COSTA/20079691481

Date: 2017.02.07 10:15:33 -0300

Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/12/2016 15:04:34

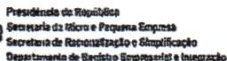
AUTENTICIDADE 069F.0068.E840.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=069F0068E8401615>

Recife, 29 de dezembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.i>
 assinado por: idUser 83

RENCIA
nf.br/transparenciaMunicipal/download/I-20230713012807.pdf

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
KISLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA		1116	
LOGRADOURO (RUA, AV, SIA)		CÓDIGO CEP (NÚMERO DE ENDEREÇO)	
AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO		55297010	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP
SALA A		HELIOPOLIS	55297010
MUNICÍPIO		PAÍS	CÓDIGO ELETORAL (0-9999)
GARANHUNS		BRASIL	16000101@brasil.com.br

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
-------------------------------	---------------------

[illegible]

CONFIDENTIAL 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPREENHADOR (ou pelo representante legalmente habilitado)

21/12/2018 Reilly Usual Menez de Almeida
PARA USO EXCLUSIVO DA JUIZA

DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
----------	---	--------------	--

PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE

000 DEZ. 2016

10/1/1944

ROSELY CRISTIANE RUIZ DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL

2. Importance of the study

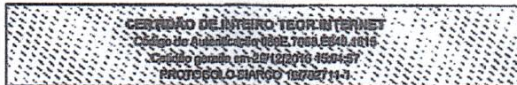
John S. Lewis Williams

10-10-2020

Documento disponibilizado a 034.103.514-83 - ROSE FABIANNE SOUSA DE OL
Data - 28/12/2018 15:04:34

Figure 1. The effect of the number of trials on the mean number of correct responses. The number of correct responses was significantly higher for the 10 trials condition than for the 5 trials condition. Error bars represent the standard error of the mean.





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA estabelecido na(o) AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1118, SALA A, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GARANHUNS, 21 de dezembro de 2016.

Cartão
Garanhuns

Kelly Cristine Muniz de Almeida
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Para uma exclusão da Junta Comercial

DEFERIDO EM 21/12/2016

21/12/2016

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/12/2016	
SOB Nº: 20167827111	
Protocolo: 10/782711-1	
Expediente: 26 1 0369086 6	
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA	
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL	

Presença por assinatura (s) física(s) de:
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Em 16. GARANHUNS, 21/12/2016 Total: 6,55 DOL: 3,43 ISOL: 0,72
Sob: 0071135.250029104.0172
Assinatura eletrônica em www.liga-jus.br/eletronic

JOSÉ ALBERTO PIRES DOS SANTOS, responsável pelo processo
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CARTÓRIO JACQUIELINE
Rua Dom João Batista, 51 - Centro - Garanhuns / PE - Tel: (071) 3191-1017 / 3191-1018



Documento disponibilizado e 004.103.514-03 - ROSE FABIANE SOUSA DE OL

Data: 29/12/2016 15:04:57

Código de Autenticação 005E706B.E50A.1845

Junta Comercial do Pernambuco

Documento assinado por meio digital, conforme o artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.367/2006, e assinado digitalmente por JOSÉ ALBERTO PIRES DOS SANTOS

Documento assinado por meio digital, conforme o artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.367/2006, e assinado digitalmente por JOSÉ ALBERTO PIRES DOS SANTOS

CHANCELO DIGITAL

10/782711-1

10/782711-1

10/782711-1

10/782711-1

10/782711-1



upesbina *José*

João

[Signature]



CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PE

PROFISSIONAL TÉCNICO

PE-020685/O-5

Nome
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Fluência
JOSE MUNIZ SOBRINHO
MARIA EURIDES DE MELO MUNIZ

Assinatura
22/07/1979

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
OSASCO-SP

Expedição
20/06/2006

NE-CON-CONTABILIDADE/UNZELB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 728.270.174-15

RG: 6.500.345 - PE

Datação: 03/12/1986

Título: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Fluência: COLEGIO MUNICIPAL PE- ASSISVAL- UNZELB

Nome
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Foto

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 775.830/0001-84 CÍTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
--	---	--------------------------------

LIE EMPRESARIAL ILLY CRISTINE MUHIZ DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA CONTABILIDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto escolas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JULIO BRASILEIRO	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 55.297-010	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 3761-3149
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00.000

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 11:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ufesulcio *Asseluna* *Asseluna*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 26.775.830/0001-84**Razão Social:** KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME**Endereço:** AV JULIO BRASILEIRO 1118 SALA A / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE /
55297-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020**Certificação Número:** 2020101601202405168330

Informação obtida em 29/10/2020 12:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
CNPJ: 26.775.830/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:28 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: 4531.FC8C.4A4F.8206

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/I-20230713012807.pdf>
assinado por: idUser: 83

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004747072-12

Data de Emissão: 10/09/2020

NOME DO REQUERENTE

NPJ:

26.775.830/0001-84

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 019.636

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que **inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME

C.N.P.J.: 26.775.830/0001-84

Inscrição Mercantil: 358.101-2

Válida até o dia 28/12/2020.

Emitida no dia 29/10/2020

Código de Validação: AKPJ14414

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 358.101-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 18430
NOME/ RAZÃO SOCIAL: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
NOME FANTASIA: ALMEIDA CONTABILIDADE
CNPJ / CPF: 26.775.630/0001-84
ENDEREÇO: AVN JULIO BRASILEIRO, 1.118, SALA A, HELIOPOLIS GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 12/2016
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MZNR72563
DATA DE VALIDADE: 31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL: M6920-6/001 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-los. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2020

Obs:

GARANHUNS, 22 DE JUNHO DE 2020

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/secfin



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.775.830/0001-84
Certidão nº: 13382367/2020
Expedição: 10/06/2020, às 09:29:46
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/10/2020 13h44min

Data de Validade: 27/11/2020

Nº da Certidão: 653293/2020

Nº da Autenticidade: 58.4V.FI.QD.J8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME

CNPJ: 26.775.830/0001-84

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JULIO BRASILEIRO, 1118

Compl: SALA A

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

Assinado

Resposta

[Assinatura]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download-I-20230713012807.pdf>
 assinado por: idUser 83

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME

Endereço: Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA A

Bairro: HELIOPOLIS,

CEP: 55297010

Cidade: Garanhuns - PE

CNPJ: 26.775.830/0001-84

Inscr. Estadual: ISENTA

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, em 29 de dezembro de 2016

Nº da Inscrição: 2610365866

Exercício social encerrado em: 31/12/2019

Garanhuns, 01 de janeiro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

EMPRESÁRIA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-16

Rose Fabianne Souza de Oliveira

ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

Câmara Municipal de Jupi-PE
CNPJ 11.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GARANHUNS

Termo de Autenticação 201600866-0

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GARANHUNS

12/03/2019

JOCTÁ DE ALMEIDA BARROS
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico a autenticidade solicitada pelo
Protocolo nº 201964359-5

representado

assinado

assinado

assinado

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

CNPJ 08.028.003/0001-08

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55297010

NIRE 28201983209

Folha: 0030

RECEITA BRUTA DE SERVICOS

Receita Bruta de Servicos

2018	2019
373.900,00	401.400,00
373.900,00	401.400,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Agua

PRO-LABORE

INSS

Honorarios Contabeis

Material de Consumo - Escritorio

Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)

Despesas c/ Servicos Terceiros (PF)

Despesas Diversas

Taxas Diversas

Luz

Telefone

Bens de Pequeno Valor

(60.254,20)	(61.017,33)
(2.238,68)	(1.233,64)
(22.896,00)	(23.852,00)
(7.097,76)	(7.425,12)
(5.200,00)	(5.590,00)
(4.594,87)	(1.602,00)
(1.270,00)	0,00
(1.440,00)	(2.840,00)
0,00	(1.395,80)
(484,00)	(555,00)
(4.245,41)	(3.276,45)
(6.572,44)	(5.245,34)
(4.215,04)	(7.901,98)

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS s/FATURAMENTO

PIS s/faturamento

Impostos Municipais

CSLL s/Faturamento

IRPJ s/Faturamento

COFINS s/Faturamento

(57.803,53)	(61.315,10)
(19.890,00)	(22.127,99)
(2.430,35)	(2.611,05)
(1.177,26)	0,00
(10.768,32)	(11.568,96)
(12.320,60)	(13.256,10)
(11.217,00)	(11.751,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

256.842,27 279.067,57

Reconhecemos e avaliamos o presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME**CNPJ 08.026.003/0001-06**

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55287010

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS**ATIVO**

	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	108.793,53	113.052,20
DISPONIVEL	108.793,53	113.052,20
CAIXA		
Caixa	108.793,53	113.052,20
TOTAL DO ATIVO	108.793,53	113.052,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida
L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
ADMINISTRADORA
Ct: 0500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



Rose Fabianne Souza de Oliveira
ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA
RG: 00745152892 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
CONTADORA - CRC: PE023023/O-8 / PE

Câmara Municipal de Jupi-PE
CNPJ - 11.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

088

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

CNPJ 08.026.003/0001-06

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55297010

NIRE 26201683209 - 22/06/2006

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

ISS A RECOLHER

PIS Receita Operacional

COFINS

IRPJ

Contribuicao Social

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

RESERVAS DE CAPITAL

Reservas de Capital

TOTAL DO PASSIVO

2018	2019
9.049,47	13.308,14
9.049,47	13.308,14
591,48	618,76
0,00	3.095,20
254,15	401,70
1.173,00	1.554,00
3.753,40	4.078,80
3.277,44	3.559,68
99.744,06	99.744,06
99.744,08	99.744,06
20.000,00	20.000,00
79.744,06	79.744,06
108.793,63	113.052,20



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida
L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
ADMINISTRADORA
Ct: 8500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Rose Fabianne Souza de Oliveira
ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA
RG: 00745152892 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
CONTADORA - CRC: PE023023/O-8/ PE

Câmara Municipal de Jupi-PE
CNPJ 11.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020

Assinatura

Assinaturas

CNPJ 08.026.003/0001-06
NIRE 26201563209 - 22/05/2006

Folha: 0033

	2018	2019
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes	373.900,00	401.400,00
(-) Pagamento de Empregados	(22.896,00)	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(64.901,29)	(61.315,10)
(-) Pagamento de Seguros	0,00	0,00
(-) Despesas Diversas	(177.309,18)	(58.758,66)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	108.793,63	283.326,24
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Adiantamento de Dividendos	0,00	(279.067,57)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00	(279.067,57)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	108.793,63	4.258,67
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	108.793,63
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	108.793,63	113.052,20

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
ADMINISTRADORA

Ct: 6560346 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Rose Fabianne S. de Oliveira

ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA
RG: 00745162992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-83
CONTADORA - CRC: PE023023/O-8 / PE



Câmara Municipal de Jupiá-PE
CNPJ: 11.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020

Fabianne

Fabianne

refrescos de lanchonete

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2019

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

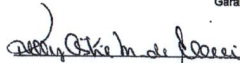
CNPJ 08.026.003/0001-06

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

Folha: 0034

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Lq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abangente Total da Companhia
Saldo Inicial	20.000,00		79.744,06	0,00					
Dividendos				279.087,57					
Transferências de Capital com os Sócios									
Lucro Líquido do Período									
Outros Resultados Abangentes									
Resultado Abangente Total	20.000,00		79.744,06	279.087,57					
ante dos Não Controladores									
ante dos Sócios da Controladora									

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

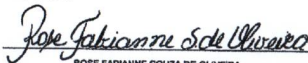


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE ROMIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-16



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745192992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE033023/O-8 / PE



Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 113.052,20

Passivo Circ.

R\$ 13.308,14

= 8,50

A empresa possui R\$ 8,50 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 113.052,20

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 13.308,14

= 8,50

A empresa possui R\$ 8,50 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Câmara Municipal de Jupi-PE
CNPJ 14.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020

R\$ 113.052,20

R\$ 13.308,14

= 8,49

A empresa dispõe de R\$ 8,49 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Rose Fabianne Souza de Oliveira

ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-8/PE

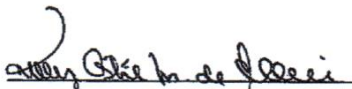
Rose Fabianne Souza de Oliveira

TERMO DE ENCERRAMENTO

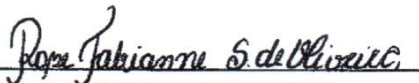
Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 Endereço: Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA A
 Bairro: HELIOPOLIS, CEP: 55297010
 Cidade: Garanhuns - PE
 CNPJ: 26.775.830/0001-84
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, em 29 de dezembro de 2016
 Nº da Inscrição: 26103658566

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019


 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
 EMPRESÁRIA

Ct. 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15


 ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00746152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

Câmara Municipal de Jupi-PE
 CNPJ: 13.240.967/0001-67
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 05/11/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GARANHUNS

Termo de Autenticação 201900885-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GARANHUNS

31/03/2020

JUICY DE ALMEIDA BARROS
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 201964359-5









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: PE-020685/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 728.270.174-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/10/2020 as 16:45:46.

Válido até: 26/01/2021.

Código de Controle: 945558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Assinaturas



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME
NOME FANTASIA... :	ALMEIDA CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	PE-001774/O-4
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	26.775.830/0001-84

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/10/2020 as 16:48:41.

Válido até: 26/01/2021.

Código de Controle: 375543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Assinaturas manuscritas em azul



095

Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de justificativa, perante a quem interessa possa, que a empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME, inscrita no CNPJ sob número 26.775.830/0001-84, com Escritório Contábil na cidade de Garanhuns, oferece os serviços de ações de qualificação profissional na área de Assessoria e Consultoria Contábil para este Órgão, durante o período de Janeiro de 2019 até a presente data.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica, na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fundo de Previdência de Saloá, 26 de outubro de 2020.




Maria Socorro Xavier Pereira
Gerente de Previdência





A CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ATESTADO DE CADASTRAMENTO TEMPORÁRIO - ACT

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Silva (Portaria 002/2020), concede a Empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.775.830/000184**, o **ACT**, por ter atendido as exigências do Edital do Processo Licitatório de nº 002/2020, Tomada de Preços 001/2020, que tem por objetivo a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.

Segue atestado impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Sem mais para o momento,

Jupi, 30 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Rodrigues da Silva

Presidente da CPL

refrescos *Josekims*





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

098

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 069F.0068.E840.1615

Celidão gerada em 29/12/2016 15:04:34

PROTOCOLO SIARCO 16/782712-0



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
NIRE	26.1.0365856-6
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S)	080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA.35675931481
Date: 2017.02.07 10:15:33 -0500
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/12/2016 15:04:34

AUTENTICIDADE 069F.0068.E840.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=069F0068E8401615>

upresciao *leschunz*

Recife, 29 de dezembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver somente se o representante é filial)	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviações)			
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSE MUNIZ SOBRINHO	MARIA EUDES DE MELO MUNIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
22/11/1970	6500345	SDS	PE
CPF (número)			
728.270.174-15			
EMPACOTADO POR (forma de empacotamento - somente em caso de risco)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AV JULIO BRASILEIRO			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	código do município (ver a lista anexa)
APT 21	HELIOPOLIS	55297010	
MUNICIPIO			UF
GARANHUNS			PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO			1118
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	código do município (ver a lista anexa)
SALA A	HELIOPOLIS	55297010	
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
GARANHUNS	PE	BRASIL	falcon@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA,		
Atividade Principal	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CARIAS ESCOLARES SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias			
6920601			
7020400			
8211300			
8550302			
8599604			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FIM DE OUTRORA	
xx/xx/xxxx	XXXXXXX	NIRE anterior UF XDDD XXXX	
		LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTAL ☐ 1 SIM 2 NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)			
<i>Kelly Cristine Muniz de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/11/2016	<i>Kelly Cristine Muniz de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE
 2 CARTÓRIO
 GARANHUNS-PE
 29/12/2016
 81600000786390

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/12/2016
SOB Nº: 26103658566
Protocolo: 16/782712-0

KELLY CRISTINE MUNIZ DE
ALMEIDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 069E.7068.E840.1616
Certidão gerada em 29/12/2016 15:04:57
PROTOCOLO SIARCO 18792711-1

100

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
NIRE 26.1.0365856-6
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYNES BEZERRA DA
COSTA 2017.01.18 12:43:22
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/12/2016 15:04:57

AUTENTICIDADE 069E.7068.E840.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=069E7068E8401615>

Recife, 29 de dezembro de 2016

André Aynes Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 034.103.514-80 - ROSE FABIANNE SOUSA DE OL
Data - 05/01/2017 12:43:22
Código de Autenticação 069E.7068.E840.1616
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=069E7068E8401615>

CHANCELA DIGITAL
CNPJ 069E.7068.E840.1616
PROTOCOLO 18792711-1
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EMPRESA
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

101

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA estabelecido na(o) AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1118, SALA A, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.297-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GARANHUNS, 21 de dezembro de 2016.

Cartão
Garanhuns

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

21/12/2016

Etiqueta de registro

21/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2016	
SOB Nº: 20167827111	
Protocolo: 10782711-1	
Empresão: 26 1 0365056 6	
SOLICITANTE: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA	
ANDRÉ AYMES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL	

Recebe-se por sugestão a(s) firma(s) de:
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Em 18. GARANHUNS, 21/12/2016 Total: 4,35 EMIL: 3,63 TGR: 0,72
Sócio 0077115.12010201004.01742

Consulte autenticidade em m.ija.jus.br/veridigital

JOSE ALBERTO PNEZ DOS ANJOS, respondendo pelo(a) *Cartório*
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CARTÓRIO JACUINA
Rua Dante Bastos, 37 - Centro - Garanhuns / PE - Tel: (071) 3701-1071 / 071-3701-1072



Documento digitalizado e 004.103.614-03 - ROSE FARIANE SOUSA DE OL
Data - 20/12/2016 15:04:57
Código de Autenticação 008E.708E8040.1045

Assinatura digitalizada e 004.103.614-03 - ROSE FARIANE SOUSA DE OL
Data - 20/12/2016 15:04:57

Assinatura digitalizada e 004.103.614-03 - ROSE FARIANE SOUSA DE OL
Data - 20/12/2016 15:04:57

CHANCELA DIGITAL

CPF

IP PROTEGIDA

IP PROTEGIDA

Assinatura

Assinatura digitalizada e 004.103.614-03 - ROSE FARIANE SOUSA DE OL
Data - 20/12/2016 15:04:57

Assinatura digitalizada e 004.103.614-03 - ROSE FARIANE SOUSA DE OL
Data - 20/12/2016 15:04:57

Assinatura digitalizada e 004.103.614-03 - ROSE FARIANE SOUSA DE OL
Data - 20/12/2016 15:04:57



upenbino *de Almeida* *garranhuns* *21/12/2016*



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713012807.pdf>
 assinado por: idUser 83

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		PE	
CATEGORIA TECNICO	Nº DO REGISTRO PE-020685/O-5		
NOME KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA			
FILIAÇÃO JOSE MUNIZ SOBRINHO MARIA EURIDES DE MELO MUNIZ			
NASCIMENTO 22/07/1979	NACIONALIDADE BRASILEIRA	MUNICIPALIDADE OSASCO-SP	
EXPIÇÃO 20/06/2008		Assinatura do Contabilista	
Nº 604971143012807			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
CPF 728.270.174-15	RG 6.500.345 - PE -	Data de Emissão 03/12/1988
Título TECNICO EM CONTABILIDADE		Título Expedido por COLEGIO MUNICIPAL PE AGOSTAO VALENCA
Esta carteira tem 10 (dez) anos de validade contados a partir da data de emissão de 03/12/1988. De acordo com a Lei nº 5.209, de 11/06/66, art. 1º, § 1º, a validade desta carteira é de 10 (dez) anos.		
Assinatura do Contabilista <i>Kelly Cristine Muniz de Almeida</i>		
Fotografia		Assinatura do Conselho

republica do Brasil *pe* *osasco* *pe*



NASCIMENTO: 24/09/1946 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: ANGELIM - PE
 DIPLOMAÇÃO: 31/12/1987 CPF: 022.139.894-72 RG: 701685 SSP-PE
 TÍTULO: Técnico em Contabilidade
 Esta carteira tem fe pública, como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.292/46, do art. 1º da Lei nº 6.208/75.

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO):
 COLÉGIO COMERCIAL SÃO JOSÉ - GUARANHATINS

DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/09/2008

CFC

Câmara Municipal de São José do Bonifácio
 CNPJ nº 12.400.967/0001-87
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 20/11/2020

Osei Garcia de Lima
 PRESIDENTE DO CFC

TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: PE-0080770-3
 NOME: LUIZ HENRIQUE ALMEIDA
 FILIAÇÃO: MARIA ALMEIDA DE SOUZA
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

inscricao 123456789

followed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.775.830/0001-84 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
RME EMPRESARIAL ELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA CONTABILIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JULIO BRASILEIRO	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA A
CEP 55.297-010	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3761-3149
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 11:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas:

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 26.775.830/0001-84**Razão Social:** KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME**Endereço:** AV JULIO BRASILEIRO 1118 SALA A / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE /
55297-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2020 a 14/11/2020**Certificação Número:** 2020101601202405168330

Informação obtida em 29/10/2020 12:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*ufeschin dechin.**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA**
CNPJ: **26.775.830/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:28 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **4531.FC8C.4A4F.8206**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

instituto de ensino

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004747072-12

Data de Emissão: 10/09/2020

ADOS DO REQUERENTE

NPJ: 26.775.830/0001-84

certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/12/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 019.636

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
C.N.P.J.: 26.775.830/0001-84
Inscrição Mercantil: 358.101-2

Válida até o dia 28/12/2020.

Emitida no dia 29/10/2020

Código de Validação: AKPJ14414

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>

Infância de Kelly

[Assinatura]

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 358.101-2
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 18430
NOME/ RAZÃO SOCIAL: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
NOME FANTASIA: ALMEIDA CONTABILIDADE
CNPJ / CPF: 26.775.830/0001-84
ENDEREÇO: AVN JULIO BRASILEIRO, 1.118, SALA A, HELIOPOLIS GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 12/2016
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: MZNR72563
DATA DE VALIDADE: 31/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL: M6920-6/001 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2020

Obs:

GARANHUNS, 22 DE JUNHO DE 2020

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.775.830/0001-84

Certidão nº: 13382367/2020

Expedição: 10/06/2020, às 09:29:46

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

inscrito *devedor*

inscrito

[Assinatura]

Devidas e Sugestões: certidao@tst.jus.br



411



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/10/2020 13h44min

Data de Validade: 27/11/2020

Nº da Certidão: 653293/2020

Nº da Autenticidade: 58.4V.FI.QD.J8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME

CNPJ: 26.775.830/0001-84

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JULIO BRASILEIRO, 1118

Compl: SALA A

Bairro: HELIOPOLIS

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

ufesbio de Jesus

[Signature]

[Signature]



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.



Empresa : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 Endereço: Avenida JULIO BRASILEIRO , 1118 SALA A
 Bairro: HELIOPOLIS,
 Cidade : Garanhuns - PE
 CNPJ: 26.775.830/0001-84
 Inscr. Estadual: ISENT0
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, em 29 de dezembro de 2016
 Nº da Inscrição: 26103658566
 Exercício social encerrado em: 31/12/2019

Garanhuns, 01 de janeiro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

EMPRESÁRIA

Ci: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Rose Fabianne Souza de Oliveira

ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GARANHUNS

Termo de Autenticação 20/000865-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GARANHUNS

12/03/2020

JOCTÁ DE ALMEIDA BARROS
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 201964359-5

upbeat

[Signature]

[Signature]

RECEITA BRUTA DE SERVICOS

Receita Bruta de Servicos

2018	2019
373.900,00	401.400,00
373.900,00	401.400,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Agua

PRO-LABORE

INSS

Honorarios Contabeis

Material de Consumo - Escritorio

Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)

Despesas c/ Servicos Terceiros (PF)

Despesas Diversas

Taxas Diversas

Luz

Telefone

Bens de Pequeno Valor

(60.254,20)	(61.017,33)
(2.238,68)	(1.233,64)
(22.896,00)	(23.952,00)
(7.097,76)	(7.425,12)
(5.200,00)	(5.590,00)
(4.594,87)	(1.602,00)
(1.270,00)	0,00
(1.440,00)	(2.840,00)
0,00	(1.395,80)
(484,00)	(555,00)
(4.245,41)	(3.276,45)
(6.572,44)	(5.245,34)
(4.215,04)	(7.901,98)

DESPESAS TRIBUTARIAS

ISS s/FATURAMENTO

PIS s/faturamento

Impostos Municipais

CSLL s/Faturamento

IRPJ s/Faturamento

COFINS s/Faturamento

(57.803,53)	(61.315,10)
(19.890,00)	(22.127,99)
(2.430,35)	(2.611,05)
(1.177,26)	0,00
(10.768,32)	(11.568,96)
(12.320,60)	(13.256,10)
(11.217,00)	(11.751,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO**255.842,27 279.067,57**

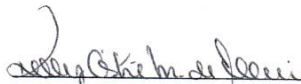
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

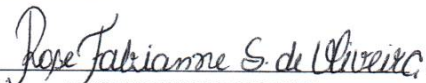


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

CI: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

CNPJ 08.026.003/0001-06

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55297010

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	108.793,53	113.052,20
DISPONIVEL	108.793,53	113.052,20
CAIXA		
Caixa	108.793,53	113.052,20
TOTAL DO ATIVO	108.793,53	113.052,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação

enviada à

Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ci: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15




ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE











L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

CNPJ 08.026.003/0001-06

Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA 1/2 - HELIOPOLIS, Garanhuns PE - CEP: 55297010

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO

	2018	2019
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGIVEL	9.049,47	13.308,14
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS	591,48	618,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
ISS A RECOLHER	0,00	3.095,20
PIS Receita Operacional	254,15	401,70
COFINS	1.173,00	1.554,00
IRPJ	3.753,40	4.078,80
Contribuicao Social	3.277,44	3.559,68
PATRIMONIO LIQUIDO	99.744,06	99.744,06
CAPITAL	99.744,06	99.744,06
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Reservas de Capital	79.744,06	79.744,06
TOTAL DO PASSIVO	108.793,53	113.052,20



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

Kelly Cristine Muniz de Almeida
L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
ADMINISTRADORA
CI: 65000345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15

Câmara Municipal de Jupi-PE
CNPJ 11.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020

Rose Fabianne Souza de Oliveira
ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA
RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
CONTADORA - CRC: PE023023/O-8 / PE

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2019

L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

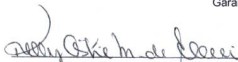
CNPJ 08.026.003/0001-06

NIRE 26201563209 - 22/05/2006

Folha: 0034

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldos Iniciais	20.000,00		79.744,06	0,00					
Dividendos				279.067,57					
Transações de Capital com os Sócios									
Lucro Líquido do Período									
Outros Resultados Abrangentes									
Agente Total									
	20.000,00		79.744,06	279.067,57					
Agente dos Não Controladores									
Agente dos Sócios da Controladora									

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

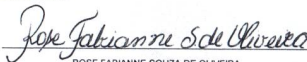


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Cf. 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE



Liquidez Corrente

Ativo Circ.

R\$ 113.052,20

Passivo Circ.

R\$ 13.308,14

= 8,50

A empresa possui R\$ 8,50 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/Prazo

R\$ 113.052,20

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

R\$ 13.308,14

= 8,50

A empresa possui R\$ 8,50 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo

R\$ 113.052,20

Passivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

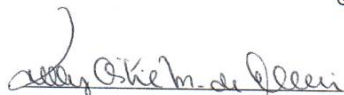
R\$ 13.308,14

= 8,49

A empresa dispõe de R\$ 8,49 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Câmara Municipal de Jussara
CNPJ 11.240.967/0001-67
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/11/2020

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019

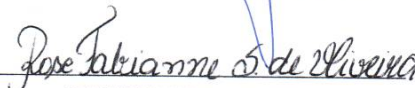


L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

ADMINISTRADORA

Ct: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15



ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93

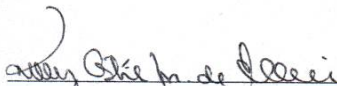
CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE

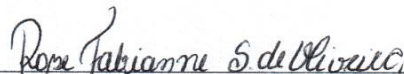
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0031 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0031 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 31 folhas numeradas de 1 a 31, e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 Endereço: Avenida JULIO BRASILEIRO, 1118 SALA A
 Bairro: HELIOPOLIS, CEP: 55297010
 Cidade: Garanhuns - PE
 CNPJ: 26.775.830/0001-84
 Inscr. Estadual: ISENT0
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, em 29 de dezembro de 2016
 Nº da Inscrição: 26103658566

Garanhuns, 31 de dezembro de 2019


 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME
 KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
 EMPRESÁRIA
 CI: 6500345 - SDS/PE CPF: 728.270.174-15


 ROSE FABIANNE SOUZA DE OLIVEIRA
 RG: 00745152992 - DETRAN PE - CPF: 034.103.514-93
 CONTADORA - CRC: PE023023/O-6 / PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GARANHUNS

Termo de Autenticação 20/000865-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GARANHUNS

31/03/2020

JOCTÁ DE ALMEIDA BARROS
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Câmara Municipal de Jupiá-PE
 CNPJ 11.240.967/0001-67
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 05/11/2020

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 201964359-5









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
REGISTRO..... : PE-020685/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 728.270.174-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/10/2020 as 16:45:46.

Válido até: 26/01/2021.

Código de Controle: 945558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Assinatura *Assinatura* *Assinatura*



121

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA ME
NOME FANTASIA.. : ALMEIDA CONTABILIDADE
REGISTRO..... : PE-001774/O-4
CATEGORIA..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... : 26.775.830/0001-84

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/10/2020 as 16:48:41.

Válido até: 26/01/2021.

Código de Controle: 375543.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Assinaturas manuscritas:



122

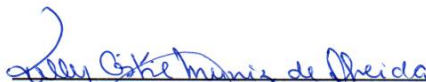
**ANEXO II "A"**

À
Comissão Permanente de Licitações
Câmara municipal de Jupi/PE
Processo Licitatório nº. 002/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

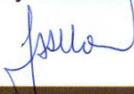
DECLARAÇÃO

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.775.830/0001-84, sediada na Av. Julio Brasileiro nº 1118 – Sala A, Heliópolis, Garanhuns-PE, declarou, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 6.0 do presente edital.

Garanhuns, 28 de Outubro de 2020.


Kelly Cristine Muniz de Almeida









123

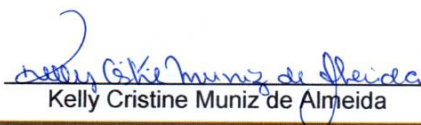
**ANEXO III**

À
Comissão Permanente de Licitações
Câmara municipal de Jupi/PE
Processo Licitatório nº. 002/2020
Tomada de Preços nº 001/2020

DECLARAÇÃO

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.830/0001-84, sediada na Av. Julio Brasileiro nº 1118 – Sala A, Heliópolis, Garanhuns-PE, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Garanhuns, 28 de Outubro de 2020.


Kelly Cristine Muniz de Almeida

AV. JULIO BRASILEIRO, Nº 1.118 - SALA A - HELIÓPOLIS
GARANHUNS / PE - CEP 55297-010 / E-MAIL: almeida.contabilidade@outlook.com.br

FONES: (87) 3761-1139 / (87) 9 9122-1521 / (87) 9 9122-1531

CNPJ: 26.775.830/0001-84



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

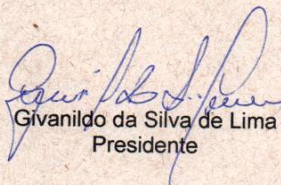


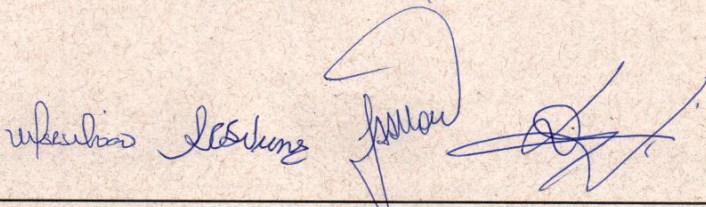
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de justificativa, perante a quem interessa possa, que a empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME, inscrita no CNPJ sob número 26.775.830/0001-84, com Escritório Contábil na cidade de Garanhuns, oferece os serviços de ações de qualificação profissional na área de Assessoria e Consultoria Contábil para este Poder Legislativo Municipal, durante o período de Janeiro de 2019 até a presente data.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica, na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Câmara Municipal de Garanhuns, 26 de outubro de 2020.


Givanildo da Silva de Lima
Presidente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de justificativa, perante a quem interessa possa, que a empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME, inscrita no CNPJ sob número 26.775.830/0001-84, com Escritório Contábil na cidade de Garanhuns, oferece os serviços de ações de qualificação profissional na área de Assessoria e Consultoria Contábil para este Órgão, durante o período de Janeiro de 2017 até a presente data.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica, na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Instituto de Previdência de Jupi, 28 de outubro de 2020.


Cássia Jane Barros de Oliveira
Diretora Presidente

Cássia Jane B. de Oliveira
Diretora Presidente IPSJ
Port. nº 038/2017

Infreschiato *Kelly*







Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

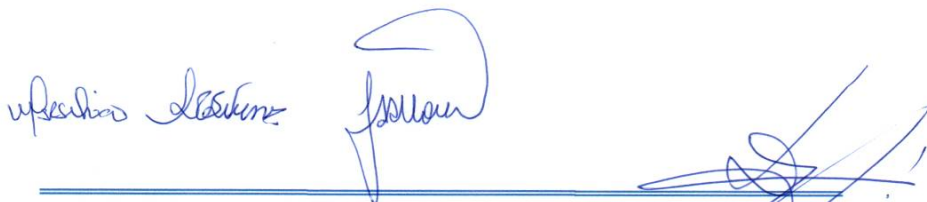
Atestamos para os devidos fins de justificativa, perante a quem interessa possa, que a empresa Kelly Cristine Muniz de Almeida – ME, inscrita no CNPJ sob número 26.775.830/0001-84, com Escritório Contábil na cidade de Garanhuns, oferece os serviços de ações de qualificação profissional na área de Assessoria e Consultoria Contábil para este Órgão, durante o período de Janeiro de 2019 até a presente data.

Tais ações são executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica, na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, profissionalismo e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fundo de Previdência de Saloá, 26 de outubro de 2020.



Maria Socorro Xavier Pereira
Gerente de Previdência



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.775.830/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

 Empresarial: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA**

 ão Atual

uação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

uação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Ar

Gerar PDF

refrescos *Leandro*

Juliano

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 069E.7068.E840.1615
Certidão gerada em 29/12/2016 15:04:57
PROTOCOLO SIARGO 16/782711-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
NIRE 26.1.0365856-6
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA (25671821461)
Data: 2017.01.05 12:43:22 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 29/12/2016 15:04:57

AUTENTICIDADE 069E.7068.E840.1615

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=069E7068E8401615>

Recife, 29 de dezembro de 2016

André Ayres Bazzera da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 034.103.514-83 - ROSE FABIANNE SOUSA DE OL
Data - 05/01/2017 12:43:22
Código de Autenticação 069E.7068.E840.1615
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=069E7068E8401615>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 2 de 18/08/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0365856-6
Nº PROTOCOLO 16782711-1 PROTOCOLADO 29/12/2016 15:04:57
Nº ARQUIVAMENTO 251878711-1 ARQUIVADO 29/12/2016 15:04:57
EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA



André Ayres Bazzera da Costa

[Signature]

[Signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.rn.br/transparenciaMunicipal/download/-20230713012807.pdf>
 assinado por: idUser 83

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GARANHUNS, 21 de dezembro de 2016.

 2º Cartão Garanhuns

Kelly Cristine Muniz de Almeida
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 29 DEZ, 2016

29/12/2016

Etiqueta de registro

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/12/2016
SOB Nº: 20167827111
Protocolo: 16/782711-1
Empresa: 26 1 0365056 6
NELLY CRISTINE MONIZ DE
ALMEIDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Sein: 0077115-ZSM10201604-01742

Consulta Antropométrica en www.6

1004 ALBERTO RIES DOS SANTOS

JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS, respondendo pelo Expediente
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CARTÓRIO JACOBINA
Rua Daniel Barreto, 37 - Centro - Garanhuns / PE - Tel: (81) 3761-1577 / 3761-7567

Rua Daniel Barreto, 37 - Centro - Garanhuna / PE - Tel: (87) 3761-1577 / 3761-7561

DE

Documento disponibilizado a 034.103.514-83 - ROSE FABIANNE SOUSA DE OL
Data - 29/12/2016 15:04:57
Código de Autenticação 089E.7068.E840.1615
Jusos Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jusospe.pe.gov.br/verificacao/cancela/digital.asp?cd=089E7068E8401615>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2, de 24/08/2001, mais brevidade, em substituição ao documento físico, de acordo com o Decreto nº 7.713, de 20/06/2010.

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0365856-6
Nº PROTOCOLO 16/782711-1 PROTOCOLADO 29/12/2016 12:04:09
Nº ARQUIVAMENTO 20167827111 ARQUIVADO 29/12/2016 16:04:57
EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ADEIDA



inflection desinenz folgen



Governo do Estado de Pernambuco
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Documento de Arrecadação Estadual

130
DAE JUCEPE

85620000000-3 26000223131-4 22020208290-9 55900000000-5

01 Nome / Denominação / Razão Social KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME	02 Documento de Identificação CNPJ 26.775.830/0001-84	03 Data Vencimento 13/12/2020
---	---	---

04 ATO: Certidão Simplificada - Internet
--

idão solicitada para o nire 26.1.0365856-6

ve de Autenticidade: 161B.F082.2B5E.021D



20/829055-9

PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO DO BANCO SANTANDER, BRADESCO E BANCO DO BRASIL E SEUS CORRESPONDENTES.
O VALOR DO SERVIÇO DEVE CORRESPONDER AO PREÇO VIGENTE NA DATA DA ENTRADA NA JUCEPE

05 Total a Pagar (R\$) 26,00	Via JUCEPE
--	-------------------

Autenticação Mecânica

Via JUCEPE



Governo do Estado de Pernambuco
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Documento de Arrecadação Estadual

DAE JUCEPE

85620000000-3 26000223131-4 22020208290-9 55900000000-5

01 Nome / Denominação / Razão Social KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME	02 Documento de Identificação CNPJ 26.775.830/0001-84	03 Data Vencimento 13/12/2020
---	---	---

04 ATO: Certidão Simplificada - Internet
--

Chave de Autenticidade: 161B.F082.2B5E.021D

A certidão solicitada estará disponível em sua área exclusiva

após o pagamento da taxa. Mais informações em www.jucepe.pe.gov.br.



20/829055-9

PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO DO BANCO SANTANDER, BRADESCO E BANCO DO BRASIL E SEUS CORRESPONDENTES.
O VALOR DO SERVIÇO DEVE CORRESPONDER AO PREÇO VIGENTE NA DATA DA ENTRADA NA JUCEPE

05 Total a Pagar (R\$) 26,00	Via CLIENTE
--	--------------------

Autenticação Mecânica

Via CLIENTE



Governo do Estado de Pernambuco
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Documento de Arrecadação Estadual

DAE JUCEPE

85620000000-3 26000223131-4 22020208290-9 55900000000-5

01 Nome / Denominação / Razão Social KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME	02 Documento de Identificação CNPJ 26.775.830/0001-84	03 Data Vencimento 13/12/2020
---	---	---

04 ATO: Certidão Simplificada - Internet
--

Chave de Autenticidade: 161B.F082.2B5E.021D

PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTO ATENDIMENTO DO BANCO SANTANDER, BRADESCO E BANCO DO BRASIL E SEUS CORRESPONDENTES.



20/829055-9

05 Total a Pagar (R\$) 26,00	Via BANCO
--	------------------

Autenticação Mecânica

Via BANCO



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

assinado por: idUser: 83
http://cloud.it.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1.20230713012807.pdf



Associado: L E K ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Cooperativa: 2206

Conta Corrente: 06774-1



DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES DOMÉSTICO
AGENTE ARRECADADOR CNC: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 856200000003260002231314220202082909559000000005

Data do Pagamento: 29/10/2020

Valor Total (R\$): 26,00

Mensagem: Pagamento realizado através do Pagamento a Fornecedores do Parceiro FITBANK.

Autenticação Eletrônica: DFD8.5278.02BA.26A2.6696.F832.59DC.6CD6

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Assinaturas manuscritas em azul

CEL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/1-20230713012807.pdf>
 assinado por: idUser 83

Declaração firmada pelo represent... JUCEPE - Solicitação de Serviços Email - ALMEIDA CONTABILIDADE

jucepe.pe.gov.br/novidades/default.asp?pag=80W

JUCEPE

29/10/2020 29/10/2020

Voltar Pesquisar Limpar

Visualizar as vias únicas solicitadas a partir de Agosto/2019

Mostrar 10 registros

Protocolo de Pedido

Informações do Ato Solicitado e da Empresa

Data Valor Pago Situação do Pedido

Protocolo de nº 20/829053-9 não liberado para download. Clique para ver mais detalhes

611 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - INTERNET 2810365996 - KELLY CRISTINE RUAIZ DE ALMEIDA - PE 29/10/2020 26 NÃO Pendente

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

JUCEPE - Junta Comercial de Pernambuco

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, 11:05, 29/10/2020

Handwritten signatures and notes:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



certifico que nesta data (28/10/2020 às 15:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.775.830/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F99.BB35.AB5C.8453 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

upresubian *de Schunz*

Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **26.775.830/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:15 do dia 28/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J2O8281020154415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





136



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação dessa ilustre Comissão venho através desta apresentar preços da empresa KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 26.775.830/0001-84 localizada à Av. Júlio Brasileiro nº1118, Sala A – Heliópolis, Garanhuns/PE, para prestar os Serviços especializados de consultoria contábil, financeira e orçamentário para a Câmara Municipal de Jupi/PE.

Nosso valor global será **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil reais e duzentos reais)**, sendo em 12 parcelas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Garanhuns, 05 de novembro de 2020

Atenciosamente,


KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME







ATA DE JULGAMENTO

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, localizada no endereço constante no rodapé deste documento, por volta das oito horas e trinta minutos, conforme publicação do aviso de edital, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 002/2020, para promover o julgamento do Processo 002/2020, Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto trata da contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE. A publicação do presente procedimento foi realizada toda em conformidade com o exigido em lei, conforme documentos juntados no presente procedimento. Na data e hora acima mencionada, a presidente da CPL declara a presente sessão aberta, solicitando aos presentes que apresentassem seus documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços para o presente procedimento. Ressalte-se que a pequena quantidade de interessados em participar deste certame permitiu que todo procedimento fosse realizado no auditório desta casa. Foram apresentados os envelopes apenas da empresa KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (ALMEIDA CONTABILIDADE – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.830/0001-84, que logo posterior a sua entrega juntamente com a documentação de identificação do representante desta empresa, a presidente da CPL solicita aos presentes que façam vistas e rubriquem na documentação e nos envelopes para atesto de que estes encontram-se devidamente lacrados e inviolados, procedendo de imediato com a abertura do envelope 01, contendo a documentação de habilitação. Posterior a isso, foi solicitado aos presentes que fizessem vistas e rubricassem em toda documentação apresentada, logo em seguida, foi realizada diligências dos documentos emitidos através da internet e autenticação de outros documentos posterior a apresentação dos originais destes. Por entender que toda documentação de habilitação foi apresentada em conformidade com as exigências contidas no edital, a citada empresa foi considerada com habilitada no presente procedimento. Por haver somente uma empresa interessada em participar do presente procedimento, foi facultada a palavra aos presentes, perguntando a estes se havia o interesse em manifestar algum recurso quanto a fase de habilitação, sendo dito por todos que nada haviam a questionar. Sendo assim, foi procedido a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços. Novamente foi solicitado a todos os presentes que fizessem vistas e rubricassem na proposta apresentada. Posterior a análise





da proposta apresentada, foi percebido que esta encontra-se dentro do valor máximo admitido em edital, sendo portanto, considerada como vencedora do presente procedimento a empresa KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, com proposta global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Divulgado o resultado da proposta de preços, novamente foi facultada a palavra aos presentes, desta vez, indagando se teriam algo a questionar quanto ao resultado da proposta de preços apresentada, onde novamente todos disseram nada terem a declarar. Sendo assim, por não haver mais nada a tratar no momento, a Presidente da CPL declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando esta ata juntamente com os demais presentes nesta sessão. Jupi, 05 de novembro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente

Lucia Cristina da Silva Nunes
Lucia Cristina da Silva Nunes
Secretária

José Ailton Alves de Moura
José Ailton Alves de Moura
Relator

Luiz Henrique de Almeida
Almeida Contabilidade – ME
Luiz Henrique de Almeida - Procurador





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, torna público, que tendo em vista a fundamentação disposta no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o Processo 002/2020, **RESOLVE** adjudicar em favor da empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (ALMEIDA CONTABILIDADE – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, o objeto da TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

Jupi, 09 de novembro de 2020.


Antônio Pedro da Silva
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o Processo 002/2020, ratifico e homologo a Tomada de Preços nº 001/2020, em favor da empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (ALMEIDA CONTABILIDADE – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, nos termos do art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE.

Jupi, 09 de novembro de 2020.


Antonio Pedro da Silva
Presidente



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que aos nove dias do mês de novembro do ano de 2020 (09.11.2020), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, localizada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (ALMEIDA CONTABILIDADE – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.775.830/0001-84**, o Processo 002/2020, que trata a Tomada de Preços nº 001/2020, nos termos do art. 23, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que tem por objetivo a Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor. Eu

João Antônio da S. Silva, membro da CPL, fiz, digitei e publico.

Jupi, 09 de novembro de 2020.


Antônio Pedro da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

12/2

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020

Contrato que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outra parte a empresa KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (ALMEIDA CONTABILIDADE – ME), como melhor se declararem:

Minuta de contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, situada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. Antonio Pedro da Silva, portador da cédula de identidade Nº 815440 SSP/PE e CPF Nº 412.786.154-15, e como **CONTRATADA**, a empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA (ALMEIDA CONTABILIDADE – ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.830/0001-84, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, nº 1118, Sala A, Heliópolis na cidade de Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sra Kelly Cristine Muniz de Almeida, brasileira, técnica contábil, residente e domiciliada na Avenida Júlio Brasileiro, s/n, apartamento 21, Heliópolis, Garanhuns/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 6.500.345 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 728.270.174-15, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, do tipo “menor preço” ofertado por **GLOBAL** e com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: Constitui objeto do presente termo a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal do Município de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo único: A presente contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O valor global do presente contrato é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos mensalmente até a data limite do dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestados pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

Parágrafo único: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2.101
339035





CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Parágrafo primeiro: Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de consequências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo terceiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo único: A licitante vencedora contratada obrigará-se a prestar os serviços objeto de presente licitação, bem como:

- Arcar com os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Entregar, mensalmente na sede da Câmara Municipal, a nota fiscal/fatura do serviço prestado;
- Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único: A contratante obrigará-se a:

- Permitir acesso dos técnicos da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- Prestar informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela contratada;
- Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela contratada;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

Parágrafo único: Pelo descumprimento a qualquer das cláusulas deste contrato, bem como aos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 o contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, assegurado prévia defesa.





CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as penalidades previstas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º Incisos I, II, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado no mínimo e por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que nada seja devido.

Parágrafo segundo: Fica assegurada a contratante o direito de rescisão, previsto no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Parágrafo único: A contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Parágrafo único: Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de Tomada de Preços n.º 001/2020, com seus anexos, e a proposta da contratada adjudicada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo segundo: A presidência assume inteira e total responsabilidade sobre a autenticidade, veracidade, idoneidade e tempestividade dos documentos entregues para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro: Fica eleito o Fórum da Comarca de Jupi/PE, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jupi/PE, em 09 de novembro de 2020.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: Maria Ivone S.P. de Albuquerque
CPF: 988.743.224.53

Nome: Paulo Henrique
CPF: 931.823.414.72



Diário Oficial



Estado de Pernambuco



CVII • Nº 211

Poder Executivo

Recife, 12 de novembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI-PE

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 002/2020. **Tomada de Preços:** 001/2020. **Objeto**
Mat.: Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de prestação de
serviços especializados de consultoria e assessoria contábil
financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado** R\$
79.674,00. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da
seguinte maneira. **Empresa vencedora:** Kelly Cristine Muniz de
Almeida, **CNPJ:** 26.775.830/0001-84. **Valor global:** R\$
79.200,00. **Antônio Pedro da Silva** – Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002/2020. **Tomada de Preços:** 001/2020. **Objeto**
Mat.: Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de prestação de
serviços especializados de consultoria e assessoria contábil
financeira e orçamentária para à Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Jupi/PE.. **Valor Global Orçado:** R\$
79.674,00. **Empresa contratada:** Kelly Cristine Muniz de
Almeida, **CNPJ:** 26.775.830/0001-84. **Valor global do contrato:**
R\$ 79.200,00. **Vigência:** 12 meses. **Antônio Pedro da Silva** -
Presidente da Câmara. Informações no endereço citado acima
pelo telefone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br.
Jupi, 09 de Novembro de 2020.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco



VII • Nº 211

Poder Executivo

Recife, 12 de novembro de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F3JQ9I3TTI-JVMFRCJJQQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F3JQ9I3TTI-JVMFRCJJQQ-P2TH9ZW2VI

